



- PEDREIRAS/MA	
Proc.	2108001/2023
FLS.	668
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2108001/2023, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº 032 de 03 de abril de 2023.

Pedreiras/MA, em 18 de setembro de 2023.

Wagner da Assunção Neres
Presidente da CPL
Portaria nº 032/2023-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2108001/2023
FLS. 669
Rub. _____

PORTARIA Nº 003/2023 – GP

“INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

I - Sr. VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES, CPF nº 017.180.163-60, exercerá a função de Presidente da CPL;

II – Sr. FELIPE DE SOUSA, CPF nº 053.868.853-08, exercerá a função de Secretário da CPL;

III – Sr. FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA, CPF nº 529.833.663-91, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2108001/2023
F. S.	070
	<i>[Handwritten signature]</i>

Art. 4º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, mas não limitada a:

- I) Coordenar os processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade;
- II) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- III) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- IV) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- V) Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;
- VI) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- VII) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- VIII) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- IX) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- X) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;
- XI) Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação da Autoridade Competente para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 5º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2108001/2023
Fl.S.	071
Assinatura	

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será até 31 de março de 2023, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º - Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diária para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 8º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 9º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, inicia-se com o termo de protocolo e encerram-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 12 de janeiro de 2023.

VANESSA DOS
PRAZERES
SANTOS:01892
971313

Assinado de forma
digital por VANESSA
DOS PRAZERES
SANTOS:01892971313
Dados: 2023.01.12
12:02:35 -03'00'

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
INSTITUI : 003/2023**

PORTARIA Nº 003/2023 – GP

“INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramentos de licitantes, competindo -lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

I - Sr. VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES, CPF nº XXX.180.163-XX, exercerá a função de Presidente da CPL;

II - Sr. FELIPE DE SOUSA, CPF nº XXX.868.853-XX, exercerá a função de Secretário da CPL;

III - Sr. FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA, CPF nº XXX.833.663-XX, exercerá a função de Membro da CPL;

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fim.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, mas não limitada a:

- I) Coordenar os processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade;
- II) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- III) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- IV) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- V) Processar e julgar a fase de habilitação e das propostas;
- VI) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- VII) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- VIII) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- IX) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- X) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;
- XI) Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação da Autoridade Competente para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

Art. 5º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados, será até 31 de março de 2023, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM), vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º - Os membros aqui nomeados poderão ter sua jornada de trabalho na lotação de origem reduzida em no mínimo duas horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 8º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

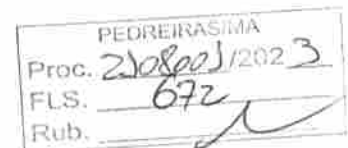
Art. 9º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, inicia-se com o termo de protocolo e encerra-se com a emissão do relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 12 de janeiro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES** participou, com êxito, do curso de *Licitações e Contratos Administrativos*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 11 e 12 de julho de 2016, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 12 de julho de 2016.

instituto
CERTAME


A. B. Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09


Prof. Msc. Nild Cruz Neto
Instrutor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	2108001/2023
S. nº	674

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 18 de setembro de 2023.

Vagner da Assunção Neres
Presidente da CPL
Portaria nº 032/2023-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2108001/2023
Fl.S.	675
Ass.	

Processo Administrativo nº 2108001/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para a Construção da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Pedreiras/MA.

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP
CNPJ nº 32.241.345/0001-23



CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.241.345/0001-23

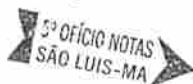
PEDREIRAS/MA	
Proc.	2108023/2023
Fl. S.	676
Fl. b.	

CREENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.241.345/0001-23, sediada na Av. Santos Dumont nº 2027, Bairro Canario, Turiçu/MA, CEP: 65.278-000, neste ato representado por seu proprietário o **Sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São José de Ribamar, na Estrada de Ribamar, nº 201, Bloco 14 Condomínio Riviera, Vila Santa Terezinha, CEP: 65110-000, possuidor do **RG:039911032010-0 SSP/MA** e do **CPF: nº606.214.033-26**, por este Instrumento de Procuração, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR o **Sr. MATHEUS PORTELA CHAVES**, administrador, portador do **RG nº 042390852011-0 SSP/MA**, possuidor do **CPF: 045.290.603-22**, residente na **AVENIDA DR JOEL BARBOSA**, S/N, **LIMA CAMPOS/MA**, CEP: 657280-000, e lhe **CONFERE AMPLOS PODERES**, para o fim especial de representá-la perante empresas Privadas, empresas Públicas, Autarquias, Prefeituras Municipais, Órgãos Municipais, Estaduais, Federais, para participar de qualquer concorrência, licitação pública, de qualquer modalidade e fases, seja presencial ou eletrônica, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, impugnar editais, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, **com poderes válidos até 31/12/2023**, pelo que darei por bom, firme e valioso, dando tudo por bom firme e valioso.

Turiçu/MA, 08 de Março de 2023.



Robson Raikard de Jesus Fernandes

ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES

OUTORGANTE



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARIANA DE SAUSIS
Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo:
ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
São Luís, 10/03/2023 16:46:17 28023
Em Testemunho  dos Verificadores:
Bianca Santos de Melo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TRMA
Selo: PFCFRLS67113NMWTQUNSSDZIR94 - Ato: 13.17.4
Emol: R\$19.18 FERC: R\$0.57 FADEP: R\$0.75 FEMP: R\$0.75 Total: R\$21.27
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2108001/2023	3
N.º S. 678	
J	

Pelo presente instrumento de alteração do Ato Constitutivo, **ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Turiaçu – MA, data de nascimento 08/09/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0399110320100, expedida por SSPDGPC/MA em 10/12/2013 e CPF: nº 606.214.033-26, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na Estrada de Ribamar, Nº 201, Bloco 14 Cond. Riviera, Vila Santa Teresinha, CEP: 65110-000, único titular da empresa **CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** com sede sito a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 617, centro, Turiaçu - MA, CEP: 65278000..., cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE: 21600098505 em 12/12/2018, devidamente inscrita no CNPJ 32.241.345/0001-23, resolve alterar e consolidar a empresa de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado neste ato o endereço da EIRELI para a Avenida SANTOS DUMONT, nº 2027, Bairro Canário, Turiaçu – MA, CEP: 65.278-000.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento constitutivo do registro de Empresário Individual e demais alterações que não foram atingidas por esta alteração

Em virtude da modificação ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo, com o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente empresa gira sob o nome **CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e usa a expressão **CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS** como nome fantasia, com sede a Avenida SANTOS DUMONT, nº 2027, Bairro Canário, Turiaçu – MA, CEP: 65.278-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é:
4120-4/00 - Construção de edifícios
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, caminhões, reboques)
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (eventos como organização de feiras e shows de natureza recreacional)
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, congelados)
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
7112-0/00 - Serviços de engenharia
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02 - Obras de irrigação
4292-8/02 - Obras de montagem industrial
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção)
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4391-6/00 - Obras de fundações
4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bandejas, bacias, abridores, travessas, pratos, colheres, talheres, copos e artigos semelhantes)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2108001/2023
FLS.	678
Pub.	

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado.

Proc.	210802/2023
Fls.	680
Trib.	

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (UM milhão de reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa é administrada pelo seu titular, **ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa.

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Turiaçú, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

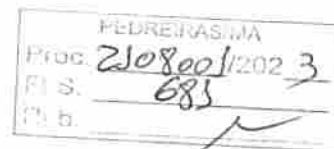
O instrumento de Alteração Ato Constitutivo da EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor.

Turiaçú – MA, 25/08/2020

ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60621403326	ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2020 10:19 SOB N° 20200691422.
PROTOCOLO: 200691422 DE 25/08/2020 10:11.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003864456. NIRE: 21600098505.
CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2108001/2023
FLS.	682
Rub.	

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/12/2018, NIRE: 21600098505, CNPJ: 32.241.345/0001-23, estabelecido(a) na AVENIDA SANTOS DUMONT, 2027 , CANARIO, Turiaçu - MA, CEP: 65278-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

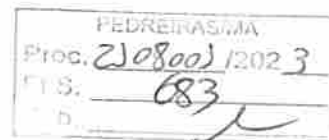
Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Turiaçu - MA, 23/08/2021

ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
Titular/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60621403326	ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES

JUCEMA

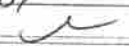
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2021 15:31 SOB Nº 20211095010.
PROTOCOLO: 211095010 DE 23/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106209939. CNPJ DA SEDE: 32241345000123.
NIRE: 21600098505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.
CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

8

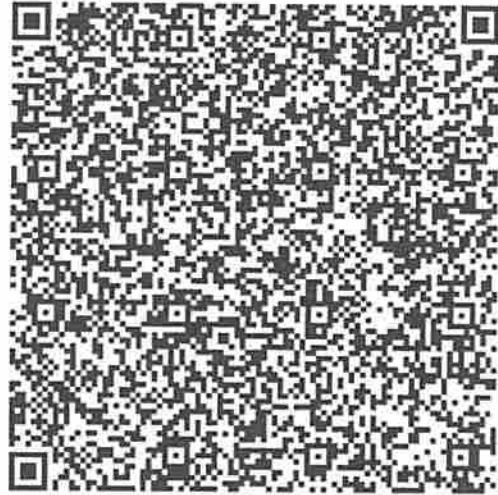
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REINSCRIÇÃO
Nº: 208003/2023
PLS. 684
Rub. 

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				M A	
NOME WALMIR FORTALE CHAVE		DOC. IDENTIDADE NACIONAL 14290322110-200-004		CPF 145.470.990-27		DATA NASCIMENTO 05/07/1994	
RELACÃO JOSE STEPHO CHAVE DE SAUSA		CIDADÃO SILVIA BOTELE FORTALELLA		FILIAÇÃO MÃE PATERNA		ESTADO CIVIL CASADO	
Nº REGISTRO 1526250276		VALIDEZ 15/11/2025		TÍTULOS 1526250276			
OBSERVAÇÃO A. EAP							
ASSINATURA DO PORTADOR WALMIR FORTALE CHAVE		LOCAL SÃO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 01/11/2017			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		10584CTN2545					
MARANHÃO							
DENATRAN		CONTRAN					

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / DENATRAN

PEDREIRAS/MA
Proc. 2108001/2023
FLS. 685
D.

ROBSON RAIKARD DE JESUS
FERNANDES:60621403326
403326

Assinado de forma digital
por ROBSON RAIKARD DE JESUS
FERNANDES:60621403326
Dados: 2023.09.17 21:54:35
-03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES ✓

FILIAÇÃO
ITAMAR BENEDITO SIMAO FERNANDES E
EMIVALDA SILVA DE JESUS

DATA NASCIMENTO 08/09/1904 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **
NATALIDADE TURIACU - MA
OBSERVAÇÃO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 60621403326 DNI P-002 VIA-02
REGISTRO GERAL 039911032010-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/2020
REGISTRO CIVIL
NASC. N.42069 FLS 194 LIV. A41 TURIACU MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 7094373263 CNS

MA1809120941

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.241.345/0001-23

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2108001/2023
FLS.	686
Pub.	

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Pedreiras/MA-MA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2004**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023.

Data da realização do certame: 18/09/2023 às 09(nove) horas

Prezados senhores,

A empresa CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.241.345/0001-23, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 2027, Bairro Canário, Turiaçu/MA - CEP: 65.278-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes, portador da carteira de identidade nº 039911032010-0 SESP-MA e do CPF nº 606.218.033-26, **DECLARA**, da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 18/12/2004;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 18/12/2004.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 18 de dezembro de 2004.

Turiaçu/MA 18 de Setembro de 2023


ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
CPF: 606.218.033-26
PROPRIETÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2108001/2023	
Fls. 687	
	<i>[Signature]</i>

Processo Administrativo nº 2108001/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para a Construção da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Pedreiras/MA.

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

J. C. G. DE CARVALHO LTDA – EPP
CNPJ nº 19.815.556/0001-64



JCG DE CARVALHO

Rua do comércio, 736 - São Roberto-MA
CNPJ: 19.815.556/0001-64 Insc. Est: 12.431.798-7

PEDREIRAS-MA	
Proc.	2108008/2023
FLS.	688
Rub.	

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

A empresa J. C. G. DE CARVALHO LTDA, CNPJ nº 19.815.556/0001-64, com sede na Rua do Comércio, 736, Centro, CEP: 65.758-000, São Roberto-MA, neste ato representada pelo Sr. José Clésio Gomes de Carvalho, Cédula de Identidade nº 193199620010 SESP-MA e do CPF nº 022.268.493-35, diretor, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 10 de Novembro, 220, Centro, CEP: 65.758-000, São Roberto-MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Valmi Silva Júnior, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade nº 423901958 SESP-MA e do CPF nº 759.754.913-04, residente e domiciliado na Av. Bandeirantes, 139, Goiabal, CEP: 65.725-000, Pedreiras-MA, a quem confere amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Pedreiras, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Pedreiras-MA, 12 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Sereno Araújo
de OFÍCIO ÚNICO
de Esperantinópolis




J. C. G. DE CARVALHO LTDA
CNPJ nº 19.815.556/0001-64
José Clésio Gomes de Carvalho
Proprietário
CPF nº 022.268.493-35
RG nº 193199620010 SESP-MA
Empresário

Rafane Silva Rodrigues
Serenita Estrategista de
Ofício Único de Esperantinópolis
Escritorante Autorizada

Nº SELO RECFR19302191T1CELE30HKK933
Raconheço e dou fé como autêntica a firma de JOSÉ
CLÉSIO GOMES DE CARVALHO, Esperantinópolis/MA,
12/09/2023, 16:41:26, Ato: 13, 17, 2. Total: R\$ 6,02 Empl
R\$ 5,44 FERC: R\$ 0,16 FADEP: R\$ 0,21 FEMP: R\$ 0,21
Consulte em <https://selo.tiweb.usdt>.



2o Ofício Extrajudicial de
Esperantinópolis - MA
Rua Cláudio Corrêa, 293, Centro | CEP: 65.750-000
Esperantinópolis - MA - Cel: (99) 98474-6884
E-mail: 2ooficioesperantinopolis@gmail.com

112

PEDREIRAS/MA
Proc. 2208001/2023
FLS. 689
Rt b.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

VALMI SILVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
423901958 BESP MA

CPF 759.754.913-04 DATA NASCIMENTO 17/12/1978

FILIAÇÃO VALMI SILVA
MARIA DO ROSARIO DE FA
TIMA GAMA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B3

NR REGISTRO 00185062470 VALIDADE 19/12/2023 1ª HABILITAÇÃO 01/07/1997

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Valmi Silva Junior

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 24/12/2018

Assinatura do Emissor: [Assinatura]
LUIZ ANTONIO BRITO
Diretor Geral - SISEMUR/MA
75811458003
MA039320529

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1731857454

PROIBIDO PLASTIFICAR 1731857454

PEDREIRAS/MA
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 12/09/2023

SERVIDOR: [Assinatura]

Port. Matric: [Assinatura]

2

PEDREIRAS/MA
 Func. 2108001/2023
 FLS. 690
 Rub. *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

COLEÇÃO
JOSE CLESTO GOMES DE CARVALHO

DOC. IDENTIFIC./COP. ENSINO / 1º
 193139620010 SEEP MA

DATA INSCRIÇÃO
 02/04/1986

022. 268.423-35

INSCRIÇÃO
ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO
EDITORA GOMES DE CARVALHO

PROFISSIONAL
 12/04/2021

14 ANOS DE EXERCÍCIO
 08/06/2006

2198906830

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2198906830

ASSISTENTE DE PORTUGUÊS

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA INSCRIÇÃO
13/05/2021

3389732-4018
 MA04672942

MARANHÃO

PEDREIRAS/MA
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 12/10/2023
 SERVIDOR *[Signature]*
 Port. Matrão

[Handwritten marks]

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**J. C. G. DE CARVALHO EIRELI**

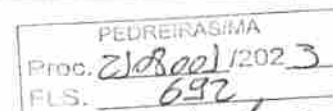
PEDREIRAS/MA	
Proc.	210801/2023
FLS.	691
Pub.	

JOSE CLESIO GOMES DE CARVALHO, Brasileiro, Casado(A), Empresário, data de nascimento 02/04/1986, portador da CNH 03858570044 DETRAN-MA, e CPF: nº 022.268.493-35, residente e domiciliado, na Rua 10 de Novembro, Nº220, Centro, São Roberto – MA, CEP: 65.758-000, Empresário com firma individual, sob o nome J C G DE CARVALHO-ME, **Empresário (a)**, com sede na Rua do Comercio, Nº736, Bairro: Centro, São Roberto - MA, CEP: 65.758-000 inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101989374 e no CNPJ sob o nº 19.815.556/0001-64, ora altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, consoante a faculdade prevista no art. 980 e parágrafo único do art. 1033, ambos da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto de atividade social da empresa para:

4120-4/00 - Construção de edifícios 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção e rebaixamento de lençóis freáticos). 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.). 7112-0/00 - Serviços de engenharia 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (azulejos, cerâmicas; cimento; pias, lavatórios, banheiras; pisos e revestimentos para construção; vergalhões e armações metálicas). 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4312-6/00 - Perfurações e sondagens 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares) 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividade de limpeza de ruas e atividade de limpeza de máquinas industriais) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
J. C. G. DE CARVALHO EIRELI



4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa que era de R\$10.000,00 (dez mil reais), em razão da alteração, passa a ser de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o Reenquadramento da empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA QUARTA: Fica transformado o empresário individual, já qualificado, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação J. C. G. DE CARVALHO EIRELI, com sede e domicílio na Rua do Comercio, Nº736, Bairro: Centro, São Roberto - MA, CEP: 65.758-000 com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pelo titular JOSE CLESIO GOMES DE CARVALHO a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: O titular JOSE CLESIO GOMES DE CARVALHO declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica. Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI em ato contínuo.

**ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

JOSE CLESIO GOMES DE CARVALHO, Brasileiro, Casado(A), Empresário, data de nascimento 02/04/1986, portador da CNH 03858570044 DETRAN-MA, e CPF: nº 022.268.493-35. Residente e domiciliado, na Rua 10 de Novembro, Nº220, Centro, São Roberto - MA, CEP: 65.758-000 resolve neste ato constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI).

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
J. C. G. DE CARVALHO EIRELI

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2108pp1/2023
FLS.	693
RUB.	

por transformação de empresário individual, nos termos do Código Civil - Lei nº 10.406/2002, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de J. C. G. DE CARVALHO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua do Comercio, Nº736, Bairro: Centro, São Roberto - MA, CEP: 65.758-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem o seguinte objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção e rebaixamento de lençóis freáticos). 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.). 7112-0/00 - Serviços de engenharia 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (azulejos, cerâmicas; cimento; pias, lavatórios, banheiras; pisos e revestimentos para construção; vergalhões e armações metálicas). 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4312-6/00 - Perfurações e sondagens 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares) 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividade de limpeza de ruas e atividade de limpeza de máquinas industriais) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
J. C. G. DE CARVALHO EIRELI

PEDEIRAS/MA
Proc. 2108021/2023

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da empresa é de \$500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa é administrada pelo titular JOSE CLESIO GOMES DE CARVALHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC). Inserir cláusulas facultativas desejadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de **São Roberto -MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Roberto -MA, 05 de Outubro de 2020.

Jose Clésio Gomes de Carvalho

Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	210800J/2023
FLS.	695
Pub.	

Certificamos que o ato da empresa J. C. G. DE CARVALHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02226849335	JOSE CLESIO GOMES DE CARVALHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2020 11:06 SOB N° 21600163510.
PROTOCOLO: 200846108 DE 05/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004735005. CNPJ DA SEDE: 19815556000164.
NIRE: 21600163510. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.
J. C. G. DE CARVALHO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



JCG DE CARVALHO

Rua do comércio, 736 - São Roberto-MA
CNPJ: 19.815.556/0001-64 - Insc. Est: 12.431.798-7

PEDREIRAS/MA
Proc. 2108001/2023
FLS. 696
Rub. _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa J. C. G. DE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.815.556/0001-64, sediada na Rua do Comércio, 736, Centro, CEP: 65.758-000, São Roberto-MA, representada pelo Sr. José Clésio Gomes de Carvalho, RG nº 193199620010 SESP-MA, CPF nº 022.268.493-35, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

Pedreiras-MA, 18 de setembro de 2023.

Atenciosamente,



J. C. G. DE CARVALHO LTDA
CNPJ nº 19.815.556/0001-64
José Clésio Gomes de Carvalho
Proprietário
CPF nº 022.268.493-35
RG nº 193199620010 SESP-MA
Empresário



(99) 98463-8620 (99) 98464-1164



jcgdecarvalho@hotmail.com



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 11/09/2023 10:11:42

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0199280

Proposta: 4112416

Controle Interno (Código Controle): 646116121

Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750199280

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AV RIO BRANCO, 111, CENTRO, CEP 65.725-000, PEDREIRAS - MA -

DADOS DO TOMADOR: J C G DE CARVALHO LTDA

CPF/CNPJ: 19815556000164 RUA DO COMERCIO 736, , CENTRO - CEP: 65.758-000 - SAO ROBERTO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
 Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
 Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F88264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF101BBB726D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0199280
 Proposta: 4112416
 Controle Interno (Código Controle): 646116121
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750199280

PELOREIRAS/MA
 Proc. 2108001/2023
 FLIS. 698
 Rub. *[assinatura]*

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.519,86	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.519,86	18/09/2023	19/11/2023
Multas e Penalidades	R\$ 2.519,86	18/09/2023	19/11/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	18/09/2023	18402387	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PSPaxep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros dedutíveis do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(es) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0199280
Proposta: 4112416
Controle Interno (Código Controle): 646116121
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750199280

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

PEDEIRAS/MA
Proc. <u>2308001/2023</u>
FLS. <u>699</u>
Rub. <u>[assinatura]</u>

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

Jamais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0199280
Proposta: 4112416
Controle Interno (Código Controle): 646116121
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750199280

junto
SEGUROS

PEDEIRASIMA
Proc. 2108001/2023
FLS. 700
Rub.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

RISCOS EXCLUÍDOS

z.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0199280
Proposta: 4112416
Controle Interno (Código Controle): 646116121
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750199280

junto
SEGUROS

em caso de cancelamento.

PEGREIRAS/MA	
Proc.	2508001/2023
FLS.	701
Rub.	

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

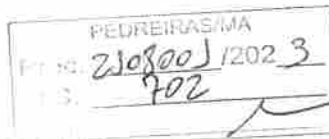
- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0199280
Proposta: 4112416
Controle Interno (Código Controle): 646116121
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750199280



do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

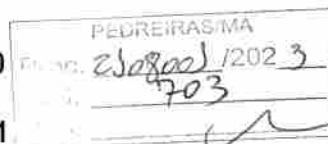
8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0199280
Proposta: 4112416
Controle Interno (Código Controle): 646116121
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750199280



junto
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplimento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0199280
Proposta: 4112416
Controle Interno (Código Controle): 646116121
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750199280

PEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 704
Rib. _____

junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, objetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0199280
Proposta: 4112416
Controle Interno (Código Controle): 646116121
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750199280

PEDREIRAS/MA
Proc. 280800/2023
FLS. 705
Rub. _____

junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



FEDREIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 706
Rub. _____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_11092023_102247_604**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 2023.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2108001/2023
 FLS. 707
 Rub. _____

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador Pagador J C G DE CARVALHO LTDA CNPJ: 19.815.556/0001-64 RUA DO COMERCIO 736 65758000 SAO ROBERTO, MA Ref. emissão apólice 12-0775-0199280	Vencimento	18/09/202
	Nosso Número	1183093
	Número do Documento	1840238
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 895438
	(=) Valor do Documento	160,0

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000117 83093.001010 4 94770000016001

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	18/09/202
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 895438
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	1183093
11/09/2023	18402387	NS	N	11/09/2023	(=) Valor do Documento	160,0
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR		Espécie	Quantidade	Valor Documento	(-) Desconto	
		REAL			(-) Abatimento	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber lepois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contato@juntoseguros.com.					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
J C G DE CARVALHO LTDA CNPJ: 19.815.556/0001-64
RUA DO COMERCIO 736 65758000 SAO ROBERTO, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0199280

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

20

11/09/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:48:51
131301313 0030

FEDREKASIMA	
Proc.	268001/2023
FLS.	708
Rub.	

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JOSE C GOMES CARVALHO
AGENCIA: 1313-7 CONTA: 74.627-4

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000011783093001010494770000016000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

J C G DE CARVALHO LTDA

CNPJ: 19.815.556/0001-64

NR. DOCUMENTO	91.107
DATA DE VENCIMENTO	18/09/2023
DATA DO PAGAMENTO	11/09/2023
VALOR DO DOCUMENTO	160,00
VALOR COBRADO	160,00

NR. AUTENTICACAO 8.118. A7E. 728. 894.103

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2108001/2023
Fls.	709
Ass.	

Processo Administrativo nº 2108001/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para a Construção da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Pedreiras/MA.

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

CONSTRUTORA ALIANCA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO
LTDA – EPP
CNPJ nº 05.151.264/000160

CNPJ: 05.151.264/0001-60
Rua Santa Teresinha, 377, Sala
01, Cep: 65.765-000, Centro,
Dom Pedro – MA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2108001/2023
FLS.	750
Pub.	

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2108001/2023
MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 18/09/2023, às 9:00h

OBJETO: Contratação de empresa para a Construção da Secretaria de Meio Ambiente do Município de
Pedreiras/MA.

Para a Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA,

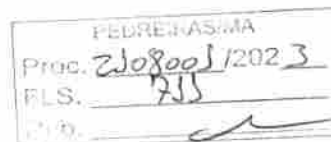
CREENCIAMENTO

TP Nº 004/2023

Empresa: CONSTRUTORA ALIANÇA,
LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA
05.151.264/0001-60

TOTAL DE FOLHAS: 21

CNPJ: 05.151.264/0001-60
Rua Santa Teresinha, 377, Sala
01, Cep: 65.765-000, Centro,
Dom Pedro - MA



PROCURAÇÃO PARTICULAR ✓

A empresa **CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.151.264/0001-60, com sede na Rua Santa Teresinha, 377, Sala 01, Cep: 65.765-000, Centro, Dom Pedro - MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Fábio da Silva Bezerra, sócio administrador, RG: 036100292008-0, expedida pela SESP(MA), em 01/10/2008, inscrito no CPF sob o n.º 603.186.643-99, residente e domiciliado à Rua do Comercio, Nº 110 - Triângulo, Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, (**OUTORGANTE**), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) Antonio André de Oliveira, (**OUTORGADO**) casado, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto Filho, 7b, Centro, CPF: 039.167.043-38, em Alto Alegre do Maranhão - MA, a quem confere(m), plenos e gerais poderes para representá-lo junto a Municípios e demais setores estaduais, municipais e federais, podendo o mesmo apresentar envelopes de preços e habilitação, assinar declarações e propostas, adequações de preços,, assinar atas de registros, atas, ofertar lances e toda habilitação dos demais licitantes, solicitar esclarecimentos, impugnar edital, podendo assinar contratos de fornecimento e praticar todos os demais atos pendentes ao certame em nome do outorgante que se inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do código civil está obrigada a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Validade desta: 2 (dois) anos. ✓

Dom Pedro - MA, 05 de julho de 2023.

ATENCIAMENTE,

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO DA SILVA BEZERRA
Data: 07/07/2023 11:43:27 0303
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fábio da Silva Bezerra
Sócio Administrador

RG: 036100292008-0
CPF sob o n.º 603.186.643-99

Relatório de Conformidade


Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 07/07/2023 11:45:19 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc7

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc3

Fonte de verificação: Offline

PEDREIRASIMA	
Proc.	26800/2023
FLS.	712
Rub.	

Informações do Arquivo

Nome do arquivo: PROCURACAO_-_ANDRE_-_ALIANCA_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

5764a56f3579f97fead1080f05859761d262d6901f8bb06c914515778b090ee6

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=FABIO DA SILVA BEZERRA

Informações da assinatura

Assinante: CN=FABIO DA SILVA BEZERRA



PEDREIRASIMA	
Proc.	2108001/2023
FLS.	713
Rub.	

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 07/07/2023 11:43:27 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF: ***.186.643-**

CN=FABIO DA SILVA BEZERRA

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 07/07/2023 11:43:27 BRT

Aprovado até: 06/07/2024 11:43:27 BRT

Expirado (LCR):Não

A

PEDREIRASIMA
Proc. 208001/2023
FLS. 714
Rub. _____

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline


Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 16/06/2020 17:03:47 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

A

PEDREIRAS/MA
Proc. 2108003/2023
FLS. 715
Rub. 

Expirado (LCR):Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=Gov-Br, C=BR

Data de Emissão: 10/06/2020 12:45:29 BRT

Aprovado até: 10/06/2033 12:00:29 BRT

Expirado (LCR):Não

Atributos usados

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PEDREINASMA
Proc. 2108001/2023
FLS. 716
Rub. _____

QR-CODE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		M A
NOME ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA		
	DOC IDENTIFICACAO EMISSOR 080119036392 SSP-MA	
	CPF 019.167.043-38	DATA NASCIMENTO 09/10/1998
FILIAÇÃO ANTONIO ANDRE OLIVEIRA MARIA INES DE OLIVEIRA		
PERMISSAO	ACC	CKE-IVE
Nº REGISTRO 3620824942	VALIDADE 04/07/2024	1ª HABILITACAO 09/10/2019
OBSERVAÇÕES		
<i>Antonio Andre de Oliveira</i> ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSAO 05/07/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		42520143494 88040772814
MARANHÃO		
DENATRAN	CONTRAN	



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PEDREIRAS/MA
Proc. 208003/2023
Fls. 257
Rub. _____



Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT1569359NPIPNU2D38SL365.
15/09/2023 16:07:37, Ato: 13.18, Total
R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16
FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTORIO DO OFICIO UNICO EXTRAJUDICIAL
RUA DO ... CENTRO
ALTO ... MA.
Juralys da Silva de Matos Curvalho
Tabela Extrajudicial

Juralys da Silva de Matos Curvalho
Escritor Autorizado
Serventia Extrajudicial do Oficio Unico
de Alto Alegre de Maranhão - MA

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

7

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
603.186.643-99

Nome
FABIO DA SILVA BEZERRA

Nascimento
10/11/1989

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
997A.5B16.2BF9.78AC

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:18:45 do dia 19/09/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

PEDREIRASIMA
Proc. 230805/2023
FLS. 718
Rub.

ALTERAÇÃO Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2108001/2023
FLS. 219
Pub. _____

FABIO DA SILVA BEZERRA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/11/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 036100292008-0, expedida pela SESP(MA), em 01/10/2008, inscrito no CPF sob o n.º 603.186.643-99, residente e domiciliado à Rua do Comercio, Nº 110 – Triangulo, Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, e

PEDRO LUCAS DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/03/2000, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 036239482008-4, expedida pela SESP(MA), em 17/01/2018, inscrito no CPF sob o n.º 045.009.593-27, residente e domiciliado à Rua do Comercio, Nº 110 – Triangulo, Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, únicos sócios da **CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Rua Santa Teresinha, 377 – Sala 1 – Centro, em Dom Pedro – Maranhão, CEP: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21200526551 em 12/07/2002, e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.151.264/0001-60 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª. O sócio **PEDRO LUCAS DA SILVA PEREIRA**, não desejando permanecer mais na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 1.080.000 (um milhão e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) 1,00 (um real) cada uma, ao sócio ora remanescente **FABIO DA SILVA BEZERRA**, já qualificado acima, dando plena, geral e rasa quitação das mesmas.

2ª. O capital que permanece inalterado é de R\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil reais) divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL – R\$
FABIO DA SILVA BEZERRA	1.200.000	100	1,00	1.200.000,00
TOTAL	1.200.000	100		1.200.000,00

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integração do capital.

Parágrafo segundo – As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

3ª. À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª. A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Rua Santa Teresinha, 377 – Sala 1 – Centro, em Dom Pedro – Maranhão, CEP: 65.765-000.

2ª. A sociedade iniciou suas atividades em 12/07/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

ALTERAÇÃO Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 210800/2023
R.S. 720

3ª. A sociedade terá por objeto social:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Construção de edifícios; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias); Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Atividades paisagísticas; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Outras obras de acabamento da construção; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Perfuração e construção de poços de água; Instalação e manutenção elétrica; Locação de mão-de-obra temporária; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Obras de terraplenagem; Obras de fundações; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Coleta de resíduos não-perigosos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (remoção de material inerte); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Transporte escolar; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares); Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas.

Parágrafo único - A Sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

4ª. O capital social é de R\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil reais) divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
FABIO DA SILVA BEZERRA	1.200.000	100	1,00	1.200.000,00
TOTAL	1.200.000	100		1.200.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

5ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIO DA SILVA BEZERRA** com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente,

ALTERAÇÃO Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo único – É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

6ª. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

7ª. O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

8ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

9ª. O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

11ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª. Fica eleito o foro de Barueri para o exercício e o cumprimento dos direitos e

13ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

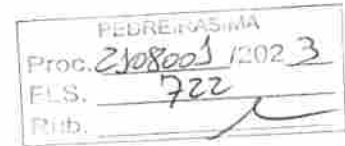
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01(uma) via.

Dom Pedro - Ma, 02 de Maio de 2023

Fabio da Silva Bezerra – Sócio Administrador

Pedro Lucas da Silva Pereira – Sócio Retirante





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04500959327	PEDRO LUCAS DA SILVA PEREIRA
60318664399	FABIO DA SILVA BEZERRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 17:34 SOB N° 20230577792.
PROTOCOLO: 230577792 DE 03/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306082700. CNPJ DA SEDE: 05151264000160.
NIRE: 21200526551. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.
CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

FEIRENTAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	723
P/b.	

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em **12/07/2002**, NIRE: **21200526551**, CNPJ: **05.151.264/0001-60**, estabelecido(a) na RUA SANTA TERESINHA, 377 SALA 1;, CENTRO, Dom Pedro - MA, CEP: 65765-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

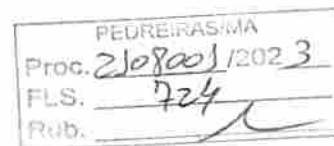
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dom Pedro - MA, 20/05/2021

FABIO DA SILVA BEZERRA
Sócio

PEDRO LUCAS DA SILVA PEREIRA
Sócio/Administrador

N



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04500959327	PEDRO LUCAS DA SILVA PEREIRA
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 14:55 SOB Nº 20210703954.
PROTOCOLO: 210703954 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103600645. CNPJ DA SEDE: 05151264000160.
NIRE: 21200526551. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.
CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

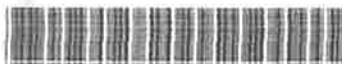
Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA			Protocolo: MAC2302801351
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200526551	GNPJ: 05151264000160	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 10/05/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ata:	
20210703954	21/05/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/07/2023, às 09:53:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OGGGGGGI.



MAC2302801351

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA		Protocolo: MAC2302880830			
NIRE : 21200526551 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200526551	CNPJ 05.151.264/0001-60	Data de Ato Constitutivo 12/07/2002	Início de Atividade 12/07/2002		
Endereço Completo Rua SANTA TERESINHA, Nº 377, SALA 1;, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000					
Objeto Social Construção de edifícios; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(construção de vias); Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de mão-de-obra temporária; Atividades paisagísticas; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(remoção de material inerte); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Transporte escolar; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(caminhões, reboques, semi-reboques e similares); Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador(geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras); Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas.					
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FABIO DA SILVA BEZERRA	603.186.643-99	R\$ 1.200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FABIO DA SILVA BEZERRA	603.186.643-99	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
10/05/2023	20230588735	223 / 223 - BALANÇO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2023, às 15:22:44 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPRGX51P.



MAC2302880830

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

PEDREINHASIMA
Proc: 2108008/2023
Fl.S.: 727
Pub. _____

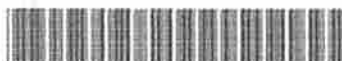
CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA ALIANÇA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302880860	
NIRE 21200526551 CNPJ 05.151.264/0001-60		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SANTA TERESINHA, Nº 377, SALA 1;, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230588735 20230577792	10/05/2023 03/05/2023	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 307	20220537631 20210703954	04/05/2022 21/05/2021	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20210631490	06/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 002	20210020490 20200260170	11/01/2021 15/04/2020	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20200080938 20180357622	30/01/2020 21/05/2019	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20190048603 20180617486 20180601105	01/02/2019 10/08/2018 31/07/2018	BALANCO BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180390562	13/06/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20180314688 20171229940 20171218663	18/04/2018 27/10/2017 20/10/2017	BALANCO BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002 302	20130636363 20100201431 20020219911	02/09/2013 29/03/2010 12/07/2002	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
090	21200526551	12/07/2002	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/08/2023, às 15:23:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3LBPA5.



MAC2302880860

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CNPJ: 05.151.264/0001-60
Rua Santa Teresinha, 377, Sala
01, Cep: 65.765-000, Centro,
Dom Pedro – MA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2108001/2023
FLS.	728
Pub.	

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2108001/2023
MENOR PREÇO GLOBAL**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 18/09/2023, às 9:00h

OBJETO: Contratação de empresa para a Construção da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Pedreiras/MA.

Para a Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA,

ANEXO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ nº 05.151.264/0001-60, com sede na Rua Santa Teresinha, 377, Sala 01, Cep: 65.765-000, Centro, Dom Pedro – MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Fábio da Silva Bezerra, RG: 036100292008-0, expedida pela SESP(MA), em 11/10/2008, inscrito no CPF sob o n.º 603.186.643-99, residente e domiciliado na Rua do Comercio, Nº 110 – Triangulo, Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, proprietário, pelo presente instrumento, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa esta excluída das vedações constante na Lei Complementar no 147/2014 e; na presente data, e considerada:

MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar no 147/2014

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014

COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

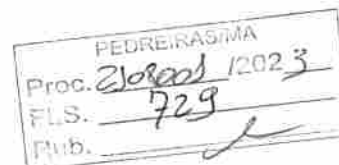
Não e ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação; que esta empresa atente a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

4) Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

5) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; declara sob as penas da lei, nos termos do § 20 do art. 32, da Lei no 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

CNPJ: 05.151.264/0001-60
Rua Santa Teresinha, 377, Sala
01, Cep: 65.765-000, Centro,
Dom Pedro – MA



**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2108001/2023
MENOR PREÇO GLOBAL**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 18/09/2023, às 9:00h

OBJETO: Contratação de empresa para a Construção da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Pedreiras/MA.

Para a Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA,

a) Declara ainda, nos termos do artigo 90 III, da Lei Federal no 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor publico ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b) Declara também, nos termos do artigo 90, I e II, da Lei Federal no 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

6) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TP-004/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa:

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TP-004/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa:

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TP-004/2023** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TP-004/2023** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da comissão de licitação da **Prefeitura Municipal de Pedreiras– MA**, antes da abertura oficial das propostas;

f) Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informação para firmá-la.

Dom Pedro – MA, 15 de setembro de 2023.

ATENCIAMENTE,


ANTONIO ANDRÉ DE OLIVEIRA

CPF: 039.167.043-38

Procurador



FEDREMASIMA	
Proc.	2108001/2023
FLS.	730
Rub.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.151.264/0001-60 DUNS@: 89****04
Razão Social: CONSTRUTORA ALIANCA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA ALIANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/11/2023
FGTS	Validade:	12/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/01/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/12/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/07/2023 12:20

CPF: 603.186.643-99 Nome: FABIO DA SILVA BEZERRA

Ass: _____



PEDREINHAS/MA	
N.º de Proc.	2108001/2023
F. U.S.	735
Rub.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.151.264/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA ALIANCA, LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SANTA TERESINHA, 377 - SALA 1 - CENTRO - Dom Pedro / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2108001/2023
F.S.	732
Pub.	

Processo Administrativo nº 2108001/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para a Construção da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Pedreiras/MA.

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA – ME
CNPJ nº 27.810.823/0001-39



Construção e serviços

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2108001/2023
FLS.	733
Tab.	

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, apresentamos os Documentos de Credenciamento da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: A.M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

CNPJ: 27.810.823/0001-39

Este Credenciamento é composto por 32 páginas, todas numeradas.



PEDEIRAS/MA
Proc. 208003/2023
FLS. 734
Pub. _____

Construção e serviços

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

A empresa A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 27.810.823/0001-39, com sede na Rua do Seringal, 667-A, Seringal, CEP:65.725-000, Pedreiras - Ma, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Arley Michael de Melo Teixeira, RG:076518520040, CPF: 048.037.743-07, brasileiro, casado, sócio administrador, Eng. Civil, residente a Rua do seringal 667, seringal, Pedreiras - Ma, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) Rodolfo Brandão Silva, RG: 0252638420030, CPF: 061.182.893-60, brasileiro, solteiro, autonomo, residente a Av. Satellite, 521, Goiabal, Pedreiras - Ma, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Pedreiras, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Pedreiras – Ma, 18 de setembro de 2023

**ARLEY
MICHAEL DE
MELO TEIXEIRA**
04803774307

Assinado digitalmente por ARLEY MICHAEL DE
MELO TEIXEIRA, 04803774307
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=11042679500106,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=ARLEY MICHAEL DE
MELO TEIXEIRA, 04803774307
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.17 20:00:08-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

A M. De Melo Teixeira Ltda
Cnpj: 27.810.823/0001-39
Arley Michael de Melo Teixeira
Cpf: 048.037.743-07
Sócio Administrador/ Responsável Técnico
Engenheiro Civil - Crea-Ma: 1115700227



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simples > Geral

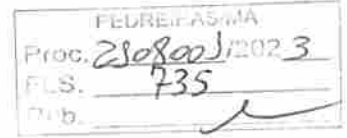
✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Carta.pdf
Hash: a8bebf710c21817df88067f5001c795d892b72321b69e92cdfc4c6e5255f18
Data da validação: 17/09/2023 20:00:42 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA
CPF: 0327743
Nº de série do certificado emitente: 5849381452034739000
Data da assinatura: 17/09/2023 20:00:08 BRT



ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ICI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas.

Visualizar Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Seu feedback é muito importante para nós. Ajude-nos a melhorar o serviço.

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco



QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA:
"A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA"

ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03 de janeiro de 1991, natural da cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, portadora da Cédula de identidade nº 027651852004-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, e do CPF nº 048.037.743-07, residente e domiciliado na Rua do Seringal, nº 667, Seringal, Pedreiras – Ma, CEP: 65725 - 000.

Sócio da Sociedade limitada de Nome Empresarial A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA, com sede na Avenida Mariano Lisboa, nº 1348, Letra A Bairro Engenho, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Maranhão, NIRE 21200964019, por despacho de 24/05/2017 e inscrita no CNPJ sob o número 27.810.823/0001-39, delibera de pleno comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas e, cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª O Capital social que antes era de R\$ 30.000,00 sera aumentado para R\$ 500.000,00 por ganhos expressivos e totalmente integralizadas em moeda corrente do país; mediante aumento proporcional do valor nominal das quotas do capital social do sócio, fica assim distribuidos: ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA 500.000 quotas perfazendo R\$ 500.000,00

CLAUSULA 2ª: Fica alterado o endereço da sede da empresa para RUA DO SERINGAL, Nº 667 LETRA A, SERINGAL, PEDREIRAS-MA CEP 65.725-000

CLÁUSULA 3ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade será exercida por ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA, que assinará isoladamente com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos em comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA 4ª - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 5ª: Fica alterado o seu objeto para:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE AEROFOTOGAMETRIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS E SERVIÇOS CORRELACIONADOS)

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO E AFINS)

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA:
"A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA"

PEDREIRAS/MA	
Proc.	208001/2023
Fls.	738
Pub.	

- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS E SEMELHANTES, E CONSTRUÇÃO EM GERAL)
 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL) 4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRANSPORTE EM GERAL)
 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZAS DE RUAS, CALÇADAS, ROCEIRO, ESTRADAS E CORRELACIONADAS EM GERAL)
 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA:
"A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA"

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1º A sociedade unipessoal gira sob a denominação social A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA, com sede na Rua do Seringal, nº 667 Letra A, Seringal, Pedreiras – MA, CEP 65725- 000.

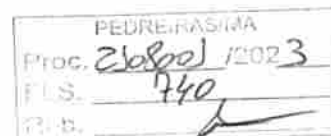
CLAUSULA 2º: O capital social é no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), dividido em 500000 (Quinhentas mil)quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios: (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

NOME DOS SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA	500.000	500.000,00
TOTALIZANDO.....	500.000	500.000,00

CLÁUSULA 3º: A sociedade unipessoal tem as seguintes atividades:

- 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS E SERVIÇOS CORRELACIONADOS)
- 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO E AFINS)
- 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS E SEMELHANTES, E CONSTRUÇÃO EM GERAL)
- 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
- 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
- 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSO
- 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA:
"A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA"



CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL) 4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRANSPORTE EM GERAL)
 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZAS DE RUAS, CALÇADAS, ROCEIRO, ESTRADAS E CORRELACIONADAS EM GERAL) 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade unipessoal iniciou suas atividades em 24/05/2017, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II CC/2002)

CLÁUSULA 5ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª: A Administração da sociedade unipessoal será exercida pelo sócio ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA:
"A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA"

CLÁUSULA 9º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA 10º: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por pelo sócio.

CLÁUSULA 11º: O sócio poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró- labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12º: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA 13º: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002)

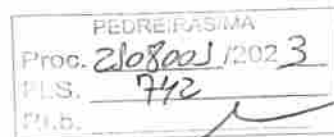
Fica eleito o foro da comarca de Pedreiras (MA), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato.

ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA
EMPRESARIO

Pedreiras (Ma), 18 de janeiro de 2022

9



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04803774307	ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2022 08:29 SOB Nº 20220023115.
PROTOCOLO: 220023115 DE 12/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200574060. CNPJ DA SEDE: 27810823000139.
NIRE: 21200964019. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2022.
A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ms.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas postais, informando seus respectivos códigos de verificação.

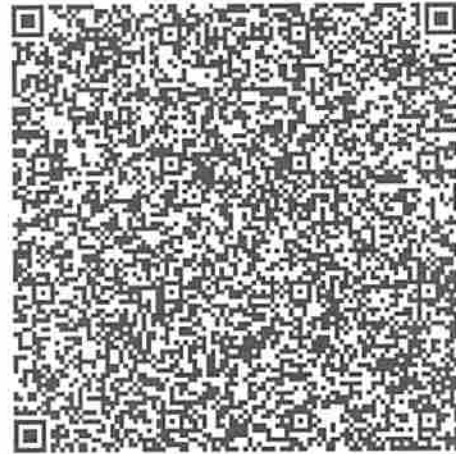
10

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PEDREINHA
Proc. 268003/2023
FLS. 743
Rub. *[assinatura]*

QR-CODE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2199170133

NATHING

NOME: APLEY MICHAEL DE FREI TEIXEIRA
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 7276518520740 - SPDF - MA
CPF: 088.057.743-07 DATA NASCIMENTO: 03/01/1995
FILIAÇÃO: VANDERLEY MARCOS TEIXEIRA
STYNA GONCALVES DE MELO TEIXEIRA
FILHA

PERMISSÃO: ACC CAT. HABILITACAO: 24/09/2011

LOCAL: SAO JOAO, MA DATA (EMISSÃO): 05/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

7228003/2023
M0044812936

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Construção e serviços

PEDREIRAS-MA	
Proc.	208001/2023
FLS.	744
Rub.	

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ✓

A/O A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 27.810.823/0001-39, com sede na Rua do Seringal, 667-A, Seringal, CEP:65.725-000, Pedreiras - Ma, representada pelo(a) Sr. Arley Michael de Melo Teixeira, RG:076518520040, CPF: 048.037.743-07, brasileiro, casado, sócio administrador, Eng. Civil, residente a Rua do seringal 667, seringal, Pedreiras - Ma, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- (X) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras.

Pedreiras – Ma, 18 de setembro de 2023

A M. De Melo Teixeira Ltda
Cnpj: 27.810.823/0001-39
Arley Michael de Melo Teixeira
Cpf: 048.037.743-07
Sócio Administrador/ Responsável Técnico
Engenheiro Civil - Crea-Ma: 1115700227



Construção e serviços

PEDREIRAS/MA	
Proc.:	2108001/2023
FLS.:	745
Pub.:	<i>e</i>

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 27.810.823/0001-39, com sede na Rua do Seringal, 667-A, Seringal, CEP:65.725-000, Pedreiras - Ma, representada pelo(a) Sr(a) Arley Michael de Melo Teixeira, RG:076518520040, CPF: 048.037.743-07, brasileiro, casado, sócio administrador, Eng. Civil, residente a Rua do seringal 667, seringal, Pedreiras - Ma, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pedreiras – Ma, 18 de setembro de 2023

A. M. De Melo Teixeira Ltda
Cnpj: 27.810.823/0001-39
Arley Michael de Melo Teixeira
Cpf: 048.037.743-07

Sócio Administrador/ Responsável Técnico
Engenheiro Civil - Crea-Ma: 1115700227

PEDEIRAS/MA
 Proc. 210822/2023
 FLS. 746
 Rub. _____



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Certificamos que A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302926184	
NIRE 21200964019 CNPJ 27.810.823/0001-39		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua DO SERINGAL, Nº 667, LETRA A, SERINGAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230586023	04/05/2023	BALANCO
223	20221137882	19/09/2022	BALANCO
002	20220023115	20/01/2022	OUTROS
002	20220023115	20/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210361409	10/03/2021	BALANCO
002	20210158824	09/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20200318829	20/07/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190002077	31/01/2019	BALANCO
223	20180653180	22/11/2018	BALANCO
002	20170446379	06/07/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20170380912	24/05/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200964019	24/05/2017	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/09/2023, às 15:25:04 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFLJJPUC.



MAC2302926184

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

14

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2108001/2023
 FLS. 747
 Rub. _____



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA		Protocolo: MAC2302926155	
NIRE : 21200964019 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200964019	CNPJ 27.810.823/0001-39	Data de Ato Constitutivo 24/05/2017	Início de Atividade 24/05/2017
Endereço Completo Rua DO SERINGAL, Nº 667, LETRA A, SERINGAL - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Objeto Social 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE AEROFOTOGRAFIA, PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS E SERVIÇOS CORRELACIONADOS) 2330-3/01 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO E AFINS) 4299-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4399-1/01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TALS TELHADOS, COBERTURAS E SEMELHANTES, E CONSTRUÇÃO EM GERAL) 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 3313-9/01 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 3314-7/07 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4743-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL) 4744-0/06 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 5212-5/00 CARGA E DESCARGA 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRANSPORTE EM GERAL) 7732-2/01 ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZAS DE RUAS, CALÇADAS, ROCEIRO, ESTRADAS E CORRELACIONADAS EM GERAL) 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS			
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA		CPF/CNPJ 048.037.743-07	Participação no capital R\$ 500.000,00
		Espécie de sócio Sócio	Administrador S
		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador Nome ARLEY MICHAEL DE MELO TEIXEIRA		CPF 048.037.743-07	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos	Situação ATIVA

FLDREIRASIMA
Proc. 208001/2023
FLS. 748
P.b. 



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA			Protocolo: MAC2302926155
NIRE : 21200964019 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
04/05/2023	20230586023	223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/09/2023, às 15:24:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código J7JIQHDC.



MAC2302926155

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PEDEIRAS/MA
Proc. 2108001/2023
F.S. 749
P.D.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/09/2023 15:58:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. M. DE MELO TEIXEIRA LTDA**
CNPJ: **27.810.823/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 17/09/2023 22:01:54

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0423610

Proposta: 4123430

Controle Interno (Código Controle): 768068713

Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750423610

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DO TOMADOR: A M DE MELO TEIXEIRA LTDA

CPF/CNPJ: 27810823000139 R DO SERINGAL 667 LETRA A, LETRA A, SERINGAL - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201668-1 LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.

18



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0423610
 Proposta: 4123430
 Controle Interno (Código Controle): 768068713
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750423610

junto
 SEGUROS

PRESENCIAL/MA
 Prec: 210800/2023
 751

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.519,85	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.519,85	18/09/2023	17/03/2024
Multas e Penalidades	R\$ 2.519,85	18/09/2023	17/03/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	25/09/2023	18495174	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

19



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0423610
Proposta: 4123430
Controle Interno (Código Controle): 768068713
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750423610

junto
SEGUROS

PEDREIRASIAA	
Proc.	2108001/2023
FLS.	752
Pub.	

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

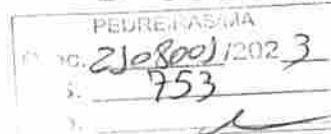
O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0423610
Proposta: 4123430
Controle Interno (Código Controle): 768068713
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750423610

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

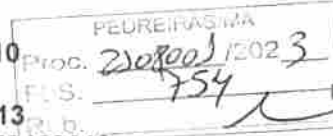
2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0423610
Proposta: 4123430
Controle Interno (Código Controle): 768068713
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750423610



junto
SEGUROS

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0423610
Proposta: 4123430
Controle Interno (Código Controle): 768068713
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750423610



- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0423610
Proposta: 4123430
Controle Interno (Código Controle): 768068713
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750423610

PEUREMASHA
Proc. 210800/2023
3. 756

junto
SEGUROS

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0423610
Proposta: 4123430
Controle Interno (Código Controle): 768068713
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750423610

junto
SEGUROS

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

FEDEREIAS/MA
Proc. 210800/12023
FLS. 757
Rub. _____

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0423610
Proposta: 4123430
Controle Interno (Código Controle): 768068713
Nº de Registro SUSEP: 054362023001107750423610

RECEBIMOS
Proc. 210800/2023
F.S. 758
b: _____

junto
SEGUROS

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

OI

Casos Civis

Ministério da Justiça e
Segurança Pública

Ministério da Defesa

Ministério das Relações
Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério do Cidadão

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da
UniãoMinistério da Mulher, da
Família e dos Direitos
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

27

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_10092023_205440_676**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

DIRE.FAS/MA
 Nº. 20800/2023
 FLS. 761
 Rub.

CORONAVÍRUS (COVID-19)

	ACESSO À INFORMAÇÃO	PARTICIPE	LEGISLAÇÃO
Casa Civil	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Ministério da Defesa	
Ministério das Relações Exteriores	Ministério da Economia	Ministério da Infraestrutura	
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania	
Ministério da Saúde	Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	
Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo	Ministério do Desenvolvimento Regional	
Controlador-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral	
Secretaria de Governo	Gabinete de Segurança Institucional	Advocacia-Geral da União	
Banco Central do Brasil	Planalto		



MINISTÉRIO DA FAZENDA


SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

29

PEDREITAS/MA	
Nº:	2108003/2023
Fls.:	762
Pub.:	

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_10092023_205425_724**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



PEDREIRAS/MA
 21/08/2023
 FL.S. 763
 Rub. _____

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	25/09/2023
	Nosso Número	11896620
	Número do Documento	18495174
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	160,00

Pagador
A M DE MELO TEIXEIRA LTDA CNPJ: 27.810.823/0001-39
R DO SERINGAL 667 LETRA A 65725000 PEDREIRAS, MA
Ref. emissão apólice 11-0775-0423610

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000117 89662.001018 1 94840000016000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	25/09/2023
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 17/09/2023	Número do Documento 18495174	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 17/09/2023	Nosso Número	11896620
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento 160,00		
Instruções. Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
A M DE MELO TEIXEIRA LTDA CNPJ: 27.810.823/0001-39
R DO SERINGAL 667 LETRA A 65725000 PEDREIRAS, MA
Ref. emissão apólice 11-0775-0423610

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

31

PEURE.FASIMA
Proc. 20800/12023
FLS. 764
Rub. _____

nu

Comprovante de pagamento

18 SET 2023 - 07:46:14

Valor R\$ 160,00

Pagador Arley Michael de Melo Teixeira

Agência 0001

Conta 95146030-9

III Documento

Favorecido JUNTO SEGUROS S A

Emissor BCO SANTANDER BRASIL S.A.

Vencimento 25 SET 2023

03399.89543

38000.000117

Linha digitável 89662.001018

1

94840000016000

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 65082a75-7005-48f4-9cd0-
c1bc883d839b

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma
dúvida.

[Me ajuda](#) —

32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 230800/2023
FLS. 765
Pub. _____

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 004/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 18 de setembro de 2023.

Wagner da Assunção Neres
Presidente da CPL
Portaria nº 032/2023-GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.:	2108001/2023
FLS.:	766
Pub.:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 2108001/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para a Construção da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Pedreiras/MA.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP
CNPJ nº 32.241.345/0001-23

PEDEIRAS/MA
Proc. 21800/2023
P.L.S. 767
Pub.



CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.241.345/0001-23

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE Pedreiras - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

18/09/2023 às 09(nove) horas.

CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP

CNPJ nº 32.241.345/0001-23

ENDEREÇO: Av. Jda Juscelino Kubitschek, Nº 617, Centro Turiaçu/MA

CEP: 65.278-000

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

PEDREIAS/MA	
Proc.	210800/2023
FLS.	768
Pub.	


Pelo presente instrumento de alteração do Ato Constitutivo, **ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Turiaçu – MA, data de nascimento 08/09/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0399110320100, expedida por SSPDGPC/MA em 10/12/2013 e CPF: nº 606.214.033-26, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na Estrada de Ribamar, Nº 201, Bloco 14 Cond. Riviera, Vila Santa Teresinha, CEP: 65110-000, único titular da empresa **R. R. DE J. FERNANDES EIRELI** com sede sito a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 617, centro, Turiaçu - MA, CEP: 65278000., cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE: 21600098505 em 12/12/2018, devidamente inscrita no CNPJ 32.241.345/0001-23, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado neste ato a razão social para "**CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**" e utilizará como nome fantasia o nome: **CONTAC COMERCIO E SERVICOS**.

CLAUSULA SEGUNDA - Neste ato o objeto social da empresa passará a ser:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, caminhões, reboques)
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operar exceto andaimes

- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (eventos como organização de feiras e shows de natureza recreacional)
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, congelados)
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção)
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bandejas, bacias, abridores, travessas, pratos, colheres, talheres, copos e artigos semelhantes)

PEDREIRA SILVA	
Proc.	2108001/2002 3
FLS.	769
Pub.	

CLAUSULA TERCEIRA - Fica alterado neste ato o capital social da empresa individual para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente subscrito e integralizado pelo Empresário em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento constitutivo do registro de Empresário Individual e demais alterações que não foram atingidas por esta alteração

Em virtude da modificação ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo, com o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente empresa gira sob o nome **CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e usa a expressão **CONTAC COMÉRCIO E**

==



SERVIÇOS EIRELI como nome fantasia, com sede a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 617, centro, Turiaçu - MA, CEP: 65278000.

PEDREIRA ASSINA	
Proc.	210800/12023
FLS.	770
Rub.	

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, caminhões, reboques)
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (eventos como organização de feiras e shows de natureza recreacional)
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, congelados)
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

(construção de estruturas com tirantes, obras de contenção)

4312-6/00 - Perfurações e sondagens

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4391-6/00 - Obras de fundações

4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bandejas, bacias, abridores, travessas, pratos, colheres, talheres, copos e artigos semelhantes)

PEDEIRASIMA	
Proc.	2108001/2023
FLS.	771
Pub.	

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (UM milhão de reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa é administrada pelo seu titular, **ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa.

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena

Handwritten initials and marks:
 A R
 4

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Turiacú, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

O instrumento de Alteração Ato Constitutivo da EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor.

Turiacú – MA, 22/01/2020

ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES





PEDREINHAS/MA	
Proc.	2108001/2023
FLS.	773
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60621403326	ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020 14:42 SOB N° 20200066951.
PROTOCOLO: 200066951 DE 24/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000329657. NIRE: 21600098505.
CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

PEDREIGASIMA	
Proc.	208001/2023
FLS.	774
Rub.	

Pelo presente instrumento de alteração do Ato Constitutivo, **ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Turiaçu – MA, data de nascimento 08/09/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0399110320100, expedida por SSPDGPC/MA em 10/12/2013 e CPF: nº 606.214.033-26, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na Estrada de Ribamar, Nº 201, Bloco 14 Cond. Riviera, Vila Santa Teresinha, CEP: 65110-000, único titular da empresa **CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** com sede sito a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 617, centro, Turiaçu - MA, CEP: 65278000., cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE: 21600098505 em 12/12/2018, devidamente inscrita no CNPJ 32.241.345/0001-23, resolve alterar e consolidar a empresa de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado neste ato o endereço da EIRELI para a Avenida SANTOS DUMONT, nº 2027, Bairro Canário, Turiaçu – MA, CEP: 65.278-000.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento constitutivo do registro de Empresário Individual e demais alterações que não foram atingidas por esta alteração

Em virtude da modificação ora ajustada **consolida-se o Ato Constitutivo, com o seguinte teor:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente empresa gira sob o nome **CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e usa a expressão **CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS** como nome fantasia, com sede a Avenida SANTOS DUMONT, nº 2027, Bairro Canário, Turiaçu – MA, CEP: 65.278-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é:

4120-4/00 - Construção de edifícios

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

P
7

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, caminhões, reboques)
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (eventos como organização de feiras e shows de natureza recreacional)
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, congelados)
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção)
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bandejas, bacias, abridores, travessas, pratos, colheres, talheres, copos e artigos semelhantes)

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (UM milhão de reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa é administrada pelo seu titular, **ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa.

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Turiacú, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

O instrumento de Alteração Ato Constitutivo da EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor.

Turiacú – MA, 25/08/2020

ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES



PEDREINHAS/MA	
Proc.	208003/2023
FLS.	777
Rev.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60621403326	ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2020 10:19 SOB N° 20200691422.
PROTOCOLO: 200691422 DE 25/08/2020 10:11.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003864456. NIRE: 21600098505.
CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FEDRETTAS/MA
Proc. 210800/2023
FLS. 778
P. b. *[Handwritten Signature]*

ROBSON RAIKARD DE JESUS
FERNANDES:60621403326
403326

Assinado de forma digital
por ROBSON RAIKARD DE JESUS
FERNANDES:60621403326
Dados: 2023.09.17 21:54:35
-03'00'

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES

FILIAÇÃO
ITAMAR BENEDITO SIMAO FERNANDES E
EMIVALDA SILVA DE JESUS

DATA NASCIMENTO 08/09/1994 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **
NATALIDADE TURIACU - MA
OBSERVAÇÃO

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 60621403326 DNI P-002 VIA-02
REGISTRO GERAL 039911032010-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/2020
REGISTRO CIVIL
NASC. N.42089 FLS. 194 LIV. A41 TURIACU MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 7094373263 CNS

MA1808120941

[Handwritten Signature]
FRENTE DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten marks: a vertical line, a horizontal line, and a stylized 'R' or 'H' signature]

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA


A Empresa **CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com ato **constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/12/2018, NIRE: 21600098505, CNPJ: 32.241.345/0001-23**, estabelecido(a) na AVENIDA SANTOS DUMONT, 2027 , CANARIO, Turiaçu - MA, CEP: 65278-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Turiaçu - MA, 23/08/2021

ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
Titular/Administrador


100
12



PELORENAS/MA
Proc. 26800/2023
FUS. 780
PAB: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60621403326	ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2021 15:31 SOB N° 20211095010.
PROTOCOLO: 211095010 DE 23/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106209939. CNPJ DA SEDE: 32241345000123.
NIRE: 21600098505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.
CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

R

101
13



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO

Rua DR. Paulo Ramos - Centro

CNPJ nº 63.451.363.0001-63

Proc. 2108001/2023
P.L.S. 783
Prib.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 15/2023

Exercício: 2023

Validade: 31/12/2023

Inscrição Municipal: 00326-1

Contribuinte: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 32241345000123

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: AV SANTOS DUMONT, 2027 - CANÁRIO

CEP: 65278000

Complemento:

Atividades

- 4120400 Construção de edifícios
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211101 Construção de rodovias e ferrovias
- 4211102 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas



Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Turiaçu, Lei nº 694/2014, de 08 de dezembro de 2014.

TURIAÇU - MA, 12/01/2023

CNPJ:63.451.363/0001-63
PREF.MUNICIPAL DE TURIAÇU
Rua Dr.Paulo Ramos Nº143Centro
CEP:65278-000
Turiaçu - Maranhão

Data de Abertura:

12/12/2018

Secretaria Municipal de Administração

FRANCISCO FONTES GONÇALVES
Diretor de Arrecação e Finanças

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIANÇA - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO
 RUA DR. PAULO RAMOS, Nº S/N - CENTRO
 CNPJ: 63451363000163

RECERFAS/MA
 Proc. 208001/2023
 PLS. 782
 Trib. *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

O Departamento Municipal de Arrecadação da prefeitura Municipal de TURIANÇA, a requerimento da pessoa interessada **CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000306 Inscrição Municipal: 00326-1
 Contribuinte: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CPF/CNPJ: 32241345000123
 Nome Fantasia: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Endereço: AV SANTOS DUMONT, 2027 Complemento:
 Bairro: CANÁRIO CEP: 65278000
 Cidade: TURIANÇA - MA
 Inscrição Est.: 125848692 Data de Abertura: 12/12/2018

Atividade(s) CNAE

- Construção de edifícios
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Construção de rodovias e ferrovias
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Obras de irrigação
- Obras de montagem industrial
- Construção de instalações esportivas e recreativas
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- Perfurações e sondagens
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e arquivado conforme original apresentado em Testemunho
 São Luís, 10/03/2023 16:52:15.1157
 Bianca Santos de Melo - Escrivão
 PODER JUDICIÁRIO - TAMA
 Selo: AUTENT156711KXKH1T1CQDRE99VZ6 - No: 13.18
 Empl.: 955.44 FERC: 050.16 PADP: 050.21 FEMF: 050.21 Total: 956.02
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.jma.ju.br

Emissão: 12/01/2023 15:54:54 Validade: 31/12/2023 Usuário: ORLANDO
 Número/Controle da Certidão: 185593D088E41B57

[Assinatura]
ORLANDO MAGNO RIBEIRO
 DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS



R
al



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

MUNICIPIO DE TURIAÇU CNPJ: 63451363000163

RUA DR. PAULO RAMOS, Nº S/N - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000306','000306')

PELREU AS/MA
Proc: 208001/2023
F.L.S.: 783
Pub: [assinatura]

Data Emissão: 12/01/2023
Hora: 15:57:29
Exercício: 2023
Usuário: ORLANDO
Página(s): 1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 000310
Nome: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 32241345000123
Nome Fant.: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS PIS/NIT:
Endereço: AV SANTOS DUMONT Nº: 2027 CEP: 65278000
Bairro: CANÁRIO Complemento:
Cidade: TURIAÇU Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000306
Endereço: AV SANTOS DUMONT Nº: 2027 CEP: 65278000
Bairro: CANÁRIO Complemento:
Cidade: TURIAÇU Estado: MA
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: 125848692 Insc Municipal: 00326-1 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 12/12/2018 Processo: Dt. Processo:
Junta Comercial: 21600098505 Data: Nº Reg Pessoal Juridica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 1000000,00 Tipo de Cadastro: Comercio/Servi
Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Construção de edifícios, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,			

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,
000007 07.00 01 - Prestação de Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,

Varrimento, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer
000014 14.00 01 - Prestação de Serviços relativos a bens de terceiros

Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com

Código	Principal	Atividade cnae
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos
4120400	S	Construção de edifícios
4211101	N	Construção de rodovias e ferrovias
4211102	N	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213800	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221902	N	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222701	N	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222702	N	Obras de irrigação
4292802	N	Obras de montagem industrial
4299501	N	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299599	N	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4312600	N	Perfurações e sondagens
4322301	N	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329104	N	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
8129000	N	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado

São Luis, 10/03/2023 16:56:02 10256

Em Testemunho da verdade,

Bianca Santos de Melo - Excrevante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

MUNICÍPIO DE TURIAÇU CNPJ: 63451363000163

RUA DR. PAULO RAMOS, Nº S/N - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000305','000306')

Data Emissão:	12/01/2023
Hora:	15:58:58
Exercício:	2023
Usuário:	ORLANDO
Página(s):	2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
15	2023	ALVARA DE LICENCA	12/01/2023	31/12/2023

PEDEMPAS/MA
 Proc. 2108001/2023
 FLS. 784
 Rub. _____

CNPJ:63.451.363/0001-63
 PREF.MUNICIPAL DE TURIAÇU
 Rua Dr.Paulo Ramos Nº143Centro
 CEP:65278-000
 Turiaçu -Maranhão

TABELionato de Notas de São Luís

AUTENTICACÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 10/03/2023 16:56:02 10256
 Em Testemunho _____ da Verdade

Bianca Santos de Melo - Escrivente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AJUTENT156711DIH4Y2UVNAVLLB61 - Ato: 13.18
 Emol: R\$5,44 FERC: R\$0,16 FADEP: R\$0,21 FEMP: R\$0,21 Total: R\$6,02
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

R

A

17

90

PEDREIASIMA
Proc. 210801/2023
FLS. 785
Pib.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.241.345/0001-23 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/12/2018
NOME EMPRESARIAL CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTAC COMERCIO E SERVICOS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT		NÚMERO 2027	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.278-000	BAIRRO/DISTRITO CANARIO	MUNICÍPIO TURIACU	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 8538-0314		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2023 às 11:29:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.241.345/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2018.
NOME EMPRESARIAL CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NUMERO 2027	COMPLEMENTO *****
CEP 65.278-000	BAIRRO/DISTRITO CANARIO	MUNICIPIO TURIACU
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8538-0314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2023 às 11:29:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



SECRETARIA DA FAZENDA	
Proc.	2108001/2023
FLS.	787
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 127582/23

Data da

31/05/2023 10:31:02

Inscrição Estadual: 125848692

CPF/CNPJ: 32241345000123

Razão Social: CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE SANTOS DUMONT, 2027 CEP: 65278000 - CANARIO

Telefone: (98)85380314

Município: TURIACU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/08/2023 02:58:46



PEDREIAS/MA	
Proc.	2508001/2023
FLS.	788
Pub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 040421/23

Data da

05/06/2023 15:05:27

Inscrição Estadual: 125848692

CPF/CNPJ: 32241345000123

Razão Social: CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE SANTOS DUMONT, 2027 CEP: 65278000 - CANARIO

Telefone: (98)85380314

Município: TURIACU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/08/2023 03:00:29



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO
 RUA DR. PAULO RAMOS, Nº S/N - CENTRO
 CNPJ: 63451363000163

PEURETASIMA
 Proc. 208003/2023
 FLS. 789
 Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA - CNDA

O Departamento Municipal de Arrecadação da prefeitura Municipal de **TURIAÇU**, a requerimento da pessoa interessada **CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000306** Inscrição Municipal: **00326-1**
 Contribuinte: **CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **32241345000123**
 Nome Fantasia: **CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
 Endereço: **AV SANTOS DUMONT, 2027** Complemento:
 Bairro: **CANÁRIO** CEP: **65278000**
 Cidade: **TURIAÇU - MA**
 Inscrição Est.: **12584892** Data de Abertura: **12/12/2018**

Atividade(s) CNAE

- Construção de edifícios
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Construção de rodovias e ferrovias
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- Perfurações e sondagens
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Obras de fundações
- Obras de alvenaria
- Perfuração e construção de poços de água
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Comércio atacadista de equipamentos de informática
- Comércio atacadista de suprimentos para informática
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de móveis
- Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNPJ: 63.451.363/0001-63
PREF. MUNICIPAL DE TURIAÇU
Rua Dr. Paulo Ramos Nº 143 Centr
CEP: 65278-000
Turiaçu - Maranhão

FRANCISCO FONTES GONCALVES
 Diretor de Arrecadação e Tributos

Emissão: 04/07/2023 14:43:38 Validade: 03/10/2023

Usuário: NETO

Número da Certidão: 197B5C286A899B0C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDRE: ASIANA	
Proc.	2108001/2023
FLS.	790
Out.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 32.241.345/0001-23
 Certidão n°: 48424188/2023
 Expedição: 13/09/2023, às 22:50:41
 Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.241.345/0001-23, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDE/RE/AS/IMA	
Proc.	2508001/2023
FLS.	795
Fls.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
CNPJ: **32.241.345/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:10:51 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **4E04.8220.30DF.E21C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.241.345/0001-23
Razão Social: CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: - AV SANTOS DUMONT 2027 - / - / TURIACU / MA / 65278-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090110561997355818

Informação obtida em 06/09/2023 21:01:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
MUNICÍPIO DE TURIAÇU
RUA DR. PAULO RAMOS, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 63451363000163

PEDRE FASIVA
Proc. 2108001/2023
F.L.S. 793
P.S.B.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

O SETOR DE TRIBUTOS da PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000306 Inscrição Municipal: 00326-1
Contribuinte: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 32241345000123
Nome Fantasia: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT, 2027 Complem:
Bairro: CANÁRIO CEP: 65278000
Cidade: TURIAÇU - MA
Inscrição Est.: 125848692 Data de Abertura: 12/12/2018

Atividade(s) CNAE

Construção de edifícios
Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Perfurações e sondagens
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Serviços de pintura de edifícios em geral
Obras de fundações
Obras de alvenaria
Perfuração e construção de poços de água
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de suprimentos para informática
Comércio atacadista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

FRANCISCO FONTES GONÇALVES
Diretor de arrecadação e Tributos

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Emissão: 04/07/2023 14:42:28 Validade: 03/10/2023 Usuário: NETO

Número/Controle da Certidão: 7BE126F7EAB14C3D
Locação de automóveis sem condutor

Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CNPJ: 63.451.363/0001-63
PREF. MUNICIPAL DE TURIAÇU
Rua Dr. Paulo Ramos Nº143 Centr
CEP: 65278-000
Turiaçu - Maranhão

PEURENAS/MA
 Proc. 21600098505/2023
 FLS. 794
 Rub. _____



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NIRE : 21600098505 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302811272		
NIRE (Sede) 21600098505	CNPJ 32.241.345/0001-23	Data de Ato Constitutivo 12/12/2018	Início de Atividade 12/12/2018		
Endereço Completo Avenida SANTOS DUMONT, Nº 2027, CANARIO - Turiaçu/MA - CEP 65278-000					
Objeto Social 4120-4/00 - Construção de edifícios 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, caminhões, rebocques) 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (eventos como organização de feiras e shows de natureza recreacional) 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, congelados) 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 7112-0/00 - Serviços de engenharia 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - Obras de irrigação 4292-8/02 - Obras de montagem industrial 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção) 4312-6/00 - Perfurações e sondagens 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4391-6/00 - Obras de fundações 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (bandejas, bacias, abridores, travessas, pratos, colheres, talheres, copos e artigos semelhantes)					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES	CPF/CNPJ 606.214.033-26	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES	CPF 606.214.033-26	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 10/07/2023	Número 20230895387	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/07/2023, às 20:43:38 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código APLXJHCD.



MAC2302811272

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

PELREIUSIA
 Proc. 210801/2023
 FLS. 795
 Pub. _____



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302811301	
NIRE 21600098505 CNPJ 32.241.345/0001-23		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SANTOS DUMONT, Nº 207, xxxxx, CANARIO - Turiçu/MA - CEP 65278-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20230895387	10/07/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO ✓
223	20230873944	04/07/2023	BALANCO ✓
904	T2160009850	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO ✓
310	20221071920	30/08/2022 ✓	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO ✓
223	20220609926	14/05/2022 ✓	BALANCO ✓
307	20211095010 ✓	23/08/2021 ✓	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ✓
310	20210958120	20/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO ✓
223	20210641134	10/05/2021	BALANCO ✓
002	20200691422 ✓	25/08/2020 ✓	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ✓
002	20200691422	25/08/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200410784	12/06/2020	BALANCO
002	20200066951	24/01/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200066951	24/01/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20191112860	17/10/2019	BALANCO
091	20180790854	12/12/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600098505	12/12/2018	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/07/2023, às 20:45:43 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3VMAHGD.



MAC2302811301

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



PEDREHASIMA	
Proc.	210800/2023
F.L.S.	796
Pub.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.241.345/0001-23
Razão Social: CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA SANTOS DUMONT, 2027 - CANARIO - Turiaçu / Maranhão



R

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 14/08/2023 09:14

1 de 1



PEDREFASIMA	
Proc.	2108001/2023
FLS.	797
Rvb.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.241.345/0001-23 DUNS®: 92*****65
Razão Social: CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CONTAC COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/02/2024
FGTS	Validade:	23/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/09/2023
Receita Municipal	Validade:	03/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/08/2023 09:15

1 de 1

CPF: 606.214.033-26 Nome: ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES

Ass: _____



CONTAC COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 32.241.345/0001-23

PEDREIRA/MA
Proc. 2508003/2023
FLS. 798
Rub.

Qualificação Técnica

CONTAC

COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R

—
—

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma, CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. N.º 32.241.345/0001-23, com endereço na AV. Juscelino Kubitschek, n. 617 cento Turiaçu/MA representada nesta pela Sr. ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES C.P.F. n.º 606.214.033-26 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. JOAO VICTOR PERES LIMA brasileiro, C.P.F. n.º 050.488.903-61, com título profissional de Eng. Civil Cart. CONFEA n.º 1115837842, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, relativos aos serviços de Eng. Civil, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de 10 horas por semana;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).

Cláusula 6ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 7ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro de São Luís /Ma;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Turiaçu Ma, 04 de março de 2020

Robson Raikard de Jesus Fernandes
CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Contratante

João Victor Peres Lima
JOAO VICTOR PERES LIMA

Contratado

PEDREIRAS/MA	
Proc.	208001/2023
F.S.	799
Pub.	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2613595/2020, emitido em 06/03/2020.
Documento do Protocolo 3/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por Inúrcio em 06/03/2020





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PROCESO Nº 210801/2023
F.S. 80800
Rub: _____

Página 1/2

Nº 894020/2023
Emissão: 13/09/2023
Validade: 11/03/2024
Chave: W28c9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 32.241.345/0001-23

Registro: 0005423260

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 24/01/2020

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTORISTA, CAMINHÕES, REBOQUES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, (EVENTOS COMO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO, EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, CONGELADOS); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, PERFURAÇÕES E SONDAJENS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE FUNDAÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BANDEJAS, BACIAS, ABRIDORES, TRAVESSAS, PRATOS, COLHERES, TALHERES, COPOS E ARTIGOS SEMELHANTES)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA santos dumont, 2027, canario, TURIAÇU, MA, 65278000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/03/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542340DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOAO VICTOR PERES LIMA

Registro: 1115837842

CPF: 050.***.***-61

Data Início: 10/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 894020/2023
Emissão: 13/09/2023
Validade: 11/03/2024
Chave: W28c9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

PEDREFOSSIMA	
Proc.	2108001/2023
F.S.	805
Ass.	

Sócios

Sócio: ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES

CPF: 606.***.***-26

Função: EMPRESARIO

R



34



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PESSOA FÍSICA
Proc. 208001/2023
F.S. 802

Página 1/1

Nº 892161/2023
Emissão: 10/08/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 98d4y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOAO VICTOR PERES LIMA

Registro: 1115837842

CPF: 050.***.***-61

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/10/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 08/08/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005423260

CNPJ: 32.241.345/0001-23

Data Início: 10/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

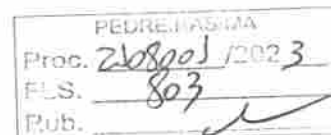
852719/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOAO VICTOR PERES LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO VICTOR PERES LIMA**
Registro: **1115837842MA** RNP: **1115837842**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20210445936** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/08/2021** Baixada em: **19/08/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **L. MESQUITA BRASIL** CPF/CNPJ: **11.660.092/0001-52**
Endereço do contratante: **RUA BERNARDETE CUNHA** Nº: **10**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BURITI** UF: **MA** CEP: **65515000**
Contrato: **03/2020** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 1.820.320,50** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **LOTEAMENTO ECO BRASIL** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA INÉS** UF: **MA** CEP: **65300000**
Coordenadas Geográficas: **-3.664897, -45.382835**
Data de início: **12/11/2020** Conclusão efetiva: **18/08/2021**
Finalidade:
Proprietário: **L. MESQUITA BRASIL** CPF/CNPJ: **11.660.092/0001-52**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 6200.00 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 350.00 unidade; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 56200.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 23970.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 12400.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 12400.00 metro;**

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO ECO BRASIL COM EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SANTA INÉS/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 852719/2021
20/08/2021, 16:07
Z41wD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: Z41wD

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 21/12/2022, às 19:53.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PEDREIAS MA
Proc. 230800/2023
F.L.S. 804
Pub. ✓

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Empresa de Construção Civil em Geral, inscrita sob CNPJ nº 32.241.345/0001-23, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 2027; Município de Turiuaçu, CEP 65.278-000; Estado do Maranhão, executou e concluiu os serviços de **IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO ECO BRASIL COM EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/MA** de acordo com o **CONTRATO Nº 03/2020** assinado juntamente com a **L. MESQUITA BRASIL** sob o CNPJ: Nº 11.660.092/0001-52, conforme as características a seguir relacionadas:

- (A). **RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO VICTOR PERES LIMA**
Engenheiro Civil - CONFEA N.º 111583784-2
- (B). **NATUREZA DA OBRA:** Execução de construções civis.
- (C). **VALOR DA OBRA:** R\$ R\$ 1.820.320,50 (um milhão, oitocentos e vinte mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).
- (D). **ART DE EXECUÇÃO:** MA20210445936
- (E) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12/11/2020 a 18/08/2021.

Atestamos, ainda, que os serviços se desenvolveram satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

Buriti (MA), 19 de agosto de 2021.

Luma Mesquita Brasil
LUMA MESQUITA BRASIL
RG:03189720065
CPF: 048.487.453-57
PROPRIETÁRIA

Dirceu Felício de Melo Cadeia
Engenheiro Civil
CREA MA 1114644250

CNPJ 11660092/0001-52
Rua Bernadete Cunha nº 10 - Centro - Buriti - MA
brasilconstru@outlook.com

3º OFÍCIO DE NOTAS

3º Tabelionato do Notas de São Luís/MA

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA
Rua do Comércio, 110 - Centro - São Luís - MA
CNPJ: 07.000.000/0001-01
Telefone: (98) 3241-1111

Recebido por **RECEBIÇÃO (R) Kmal(0) de**
(0138278) - LUMA MESQUITA BRASIL

Ass. FÉLIX A. ENGENHEIRO(A) 1921 PERES: R\$ 100,00
Ass. JOÃO VICTOR PERES: R\$ 10,00. Em
total de valores de R\$ 110,00. São Luís, 19/08/2021.
Ass. REC. PROBABILIZADOR(A) ANA LÉTTICA
CÍRCULO PROBABILIZADOR(A) AUTORIZADA CREA/MA
releste de 100.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 852719/2021, em 20/08/2021 emitida



Certidão nº 852719/2021
21/12/2022, 19:53
Chave de Impressão: 241wD
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2021 e contém 3 folhas





PEDREINHAS/MA
 Proc. 2508003/2023
 FLS. 805
 Rub. _____

QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M²	25,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	9,00
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 112 KW E CARREGADEIRA DE 3,3 M³	M³	4.820,00
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TxKM	68.665,08
2.3	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	56.200,00
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	TKM	64.499,97
2.5	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	28.200,00
2.6	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	4.820,00
2.7	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	4.820,00
3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO		
3.1	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M²	23.970,00
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	23.970,00
3.3	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30	T	56,76
3.4	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	18,59
3.5	AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	T	2.779,62
3.6	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30	T	56,76
3.7	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30	T	18,59
3.8	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70	T	224,57
3.9	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30	T	224,57

CNPJ 11660092/0001-52
 Rua Bernadete Cunha nº 10 - Centro - Buriti - MA
 brasilconstru@outlook.com

[Handwritten signatures]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 852719/2021, em 20/08/2021 emitida



Certidão nº 852719/2021
 21/12/2022, 19:53

Chave de Impressão: Z41wD

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2021 e contém 3 folhas



PELRENAS/MA
 Proc. 230800/2023
 FLS. 86
 Rub. _____



3.10	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TxKM	302.267,70
4 DRENAGEM SUPERFICIAL E URBANIZAÇÃO			
4.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FÔRMA DE MADEIRA	M	12.400,00
4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	12.400,00
4.3	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CONCRETO L=1,50M	M²	18.600,00
5 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA			
5.1	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 50 MM	M	6.200,00
6 LIGAÇÕES DOMICILIARES			
6.1	EXECUÇÃO DE RAMAL PREDIAL, TIPO I-A, PEAD/PVC/JS 20 OU 25MM, EM TERRENO NATURAL, C/ HIDRÔMETRO 1,5 OU 3 M3/H X 1/2 OU 5 M3/H X 3/4, INCLUSIVE ASSENTAMENTO CAIXA PREMOLDADA NO PASSEIO S/ FORNEC.DA CAIXA, MAT. HIDRÁULICO E HIDRÔMETRO, (DP2002-01/02)	UND	350,00
7 SERVIÇOS FINAIS			
7.1	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS	M²	56.200,00
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	27.596,78

Buriti (MA), 19 de agosto de 2021.

3º OFÍCIO DE NOTAS

Luma Mesquita Brasil
LUMA MEŠQUITA BRASIL
 RG:03189720065
 CPF: 048.487.453-57
 PROPRIETÁRIA

[Assinatura]
 Engenheiro Civil
 CREA MA 1114644250

CNPJ 11660092/0001-52
 Rua Bernadete Cunha nº 10 - Centro - Buriti - MA
 brasilconstru@outlook.com

3º Tabelionato
 Ar. dos Tabelionares, Ciro de Aguiar Jr., MA
 3º Tabelionato de São Luís - MA, inscrita no CNPJ nº 06.908.201/0001-00
 Recorrido por BELEZUANA S/O LIMA(S) de
 (01362781)-LUMA MEŠQUITA BRASIL
 At: 18.172 Inscrições RJ 4.3; FENC: M 15; FAZEP:
 RJ 5.16; FEMP: RJ 0.16; TELA: 6.12 Em 19/08/2021
 versão São Luís - MA, 18/08/2021 14:38:25 B.S.C.
 RECIBO DE RECUPERAÇÃO DE NOTAS
 PRAZO - ESCRIVANTE AUTORIZADA Consultar a validade
 de este: https://www.crea.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 852719/2021, em 20/08/2021 em



Certidão nº 852719/2021
 21/12/2022, 19:53
 Chave de Impressão: Z41wD

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2021 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

832603/2020

Atividade concluída

PEGRE.FAS/MA
Proc. 230801/2023
P.L.S. 807
Pub.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOAO VICTOR PERES LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO VICTOR PERES LIMA**
Registro: **1115837842MA** RNP: **1115837842**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200347594** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/07/2020** Baixada em: **29/07/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **C S CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** CPF/CNPJ: **02.472.985/0001-83**
Endereço do contratante: **RUA CÂNDIDO MENDES** Nº: **06**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **TURILÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65276000**
Contrato: **005/2020** Celebrado em: **17/03/2020**
Valor do contrato: **R\$ 750.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **CONDOMINIO AVENIDA SANTOS DUMONT** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CANÁRIO**
Cidade: **TURIAÇU** UF: **MA** CEP: **65278000**
Coordenadas Geográficas: **-1.664861, -45.414000**
Data de início: **17/03/2020** Conclusão efetiva: **17/07/2020**
Finalidade: **Residencial**
Proprietário: **C S CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** CPF/CNPJ: **02.472.985/0001-83**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 53 - EXECUCAO 400.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 400.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 400.00 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO MORADA NOVA COM CINCO RESIDENCIAS COM ÁREA TOTAL DE 400,00 (QUATROCENTOS) METROS QUADRADOS COM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 832603/2020
30/07/2020, 13:32
a2DW0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a2DW0

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.



PEURE:VASMA	
Proc.	208001/2023
F.S.	808
Pub.	

LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA **CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 32.241.345/0001-23, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, **JOÃO VICTOR PERES LIMA**, CREA-MA Nº 111583784-2, EXECUTARAM PARA A EMPRESA **C. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 02.472.985/0001-83, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CINCO RESIDÊNCIAS COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CALÇAMENTO EM BLOQUETES, NO CONDOMÍNIO MORADA NOVA, LOCALIZADO NA AVENIDA SANTOS DUMONT, S/N, BAIRRO CANÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TURIAÇU-MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832603/2020, em 30/07/2020 emitida



INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 17/03/2020 A 17/07/2020, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

TURIAÇU-MA, 27 DE JULHO DE 2020


JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA
 CREA - MA nº 1100961-1-0
 ENGENHEIRO CIVIL



Certidão nº 832603/2020
 30/07/2020, 13:46

Chave de Impressão: a2DWO

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 1 folhas

Digitalizado com CamScanner



46



C.S. Construções e Serviços Eireli

PEURE.FAS/MA
Proc. 250800/2023
FLS. 809
Ass. *[Signature]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional, que a **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Empresa de Construção Civil em Geral, com inscrição no CNPJ/MF sob o N.º 32.241.345/0001-23 sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, N.º 617 – Centro, Município de Turiaçu – MA., executou e concluiu os serviços de **CONSTRUÇÕES CIVIS E TERRAPLAGEM** no Condomínio Morada Nova de acordo com o **CONTRATO** assinado juntamente com a **EMPRESA C. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELE**, sito a **RUA CÂNDIDO MEDES, 06 - Centro; CNPJ: N.º 02.472.985/0001-83**, conforme as características a seguir relacionadas:

- (A) **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** JOÃO VICTOR PERES LIMA, Engenheiro Civil - CONFEA N.º 111583784-2.
- (B) **LOCALIZAÇÃO:** Turiaçu - MA.
- (C) **TIPO DE CONTRATO:** Contrato sob o regime de "empreitada geral".
- (D) **CONTRATO:** 005/2020
- (E) **NATUREZA DA OBRA:** Execução de construção civil e de Terraplanagem.
- (F) **PRINCIPAIS SERVIÇOS REALIZADOS:** Construção de cinco residências com serviços de terraplanagem e calçamento em bloquete
- (G) **ART DE EXECUÇÃO:** MA20200346903
- (H) **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 17/03/2020 até 17/07/2020

Atestamos, ainda, que os serviços desenvolveram-se satisfatoriamente, obedecendo aos projetos, especificações e normas técnicas, nada havendo que desabone a conduta dessa Empresa.

[Signature]
Carla Islana Costa Sousa
Proprietária
CNPJ: 02.472.985/0001-83

CNPJ: 02.472.985/0001-83
C.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
[Signature]
Carla Islana Costa Sousa
Proprietária

Turilândia, 20 de julho de 2020.

Rua Cândido Mendes, N.º 06, Centro/Turilândia – MA / CNPJ: 02.472.985/0001-83. / [98]98464-2449
Email – csconstrucaoservico@gmail.com; Ins. Municipal: 026532; CEP: 65.276-000

3º Tabelionato de São Luís/MA 3º Tabelionato de São Luís/MA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de [02111063]-CARLA ISLANA COSTA SOUSA

Ato 13112 Empunhada RI e AO FERC. RI O 10 FIDEP RI O 17 FEMP RI O 17 Total 484 Em 17/07/2020

Verdade São Luís - MA 27/07/2020 18:24:53 SELO REC.FMD202037017M16C00291 EDNEUZA DE JESUS NOGUEIRA DE CARVALHO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte a validade do selo: <https://ma3.org.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832603/2020, em 30/07/2020



Certidão nº 832603/2020
30/07/2020, 13:46

Chave de Impressão: a2DW0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 9 folhas





C.S. Construções e Serviços Eireli

PEDREJASIMA	
Proc.	2108001/2023
FLS.	830
Rub.	

Obra: CONDOMÍNIO MORADA NOVA EM
TURIAÇU- MARANHÃO
Data de preço: janeiro/2020 com desoneração

CINCO CASAS RESIDENCIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.2	de chapa de madeira compensada, espessura (x2,2m)	m ²	1,00
1.3	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00
1.4	Instalação provisória de água	un	1,00
1.5	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.6	Execução vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m ²	2,52
1.7	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m ²	m ²	20,00
1.8	Barracão provisório para depósito	m ²	20,00
1.9	Locação da obra (execução de gabarito)	m ²	400,00
1.10	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m ²	750,00
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		
2.1	Aterro apilado em camadas de 0,20 m com material argilo-arenoso (entre baldrame)	m ³	15,00
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m ³	15,20
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	3,00
2.4	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m ³	7,50

Rua Cândido Mendes, Nº 06, Centro/Turilândia – MA / CNPJ: 02.472.985/0001-83. / (98)93464-2449
Email – csconstrucaoservico@gmail.com; Ins. Municipal: 026532; CEP: 65.276-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832603/2020, em 30/07/2020 emitida



Certidão nº 832603/2020
30/07/2020, 13:46

Chave de Impressão: a2DW0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 9 folhas





C.S. Construções e Serviços Eireli

Proc.	268003/2023
F.L.S.	855
Aut.	

3	FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ARMADO E AÇO		
3.1.1	Alicerce em pedra argamassada 1.6 (cimento e areia)	m	15,20
3.1.2	Baldrame em pedra argamassada 1:6 (cimento e areia)	m	7,85
3.1.3	Cintamento inferior em concreto armado	m	1,20
3.1.4	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5 cm	m ²	1,50
3.1.5	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	50,02
3.1.6	Concreto bombeado fck 25 MPa, incluso preparo, lançamento e adensamento	6,01	7,01
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES		
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	63,00
4.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 10,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	467,20
4.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	157,50
4.1.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	184,00
4.1.5	Concreto Bombeado fck= 25 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	8,16
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS		
4.2.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	195,40
4.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 10,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	132,20
4.2.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	610,21
4.2.4	Concreto Bombeado fck= 25 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	15,41
4.3	CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832603/2020, em 30/07/2020



Certidão nº 832603/2020
30/07/2020, às 13:46

Chave de Impressão: 82DWO

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 9 folhas

Rua Cândido Mendes, Nº 06, Centro/Turilândia – MA / CNPJ: 02.472.985/0001-83. / (98)98464-2449
Email – csconstrucaooservico@gmail.com; Ins. Municipal: 026532; CEP: 65.276-000





C.S. Construções e Serviços Eireli

PEDRELAGIMA
Proc. 208001/2023
F.L.S. 812
Pub.

4.3.1	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	m ²	328,00
4.4	CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS		
4.4.1	Verga e contra-verga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	81,00
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
5.1.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	2.251,60
5.1.2	Encunhamento (aperto de alvenaria) com tijolos cerâmicos maciços 5,7x9x19cm em 1/2 vez (espessura 9cm); assentamento com argamassa traço 1:2 (cimento e areia)	m	200,20
6	ESQUADRIAS		
6.1	PORTAS DE MADEIRA		
6.1.1	PM1 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; inclusos dobradiças, batentes e fechadura	un	20,00
6.1.2	PM2 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 60x210cm, espessura 3,5cm; inclusos dobradiças, batentes e fechadura	un	10,00
6.2	JANELAS DE ALUMÍNIO		
6.2.1	JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 40x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m ²	0,80
6.2.2	JA-2 - Janela de Alumínio, basculante 60x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	19,36
6.3	VIDROS		
6.3.1	Espelho cristal com moldura em alumínio e compensado plastificado, espessura 4mm	m ²	2,50
7	SISTEMAS DE COBERTURA		
7.1	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 10m, para telha cerâmica	un	10,00

Rua Cândido Mendes, Nº 06, Centro/Turilândia - MA / CNPJ: 02.472.985/0001-83. / (98)98464-2449
Email - csconstrucaoservico@gmail.com; Ins. Municipal: 026532; CEP: 65.276-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832603/2020, em 30/07/2020 emitida



Certidão nº 832603/2020
30/07/2020, 13:46

Chave de Impressão: aZDW0

O documento neste ato registrado foi emitido em: 30/07/2020 e contém 9 folhas





C.S. Construções e Serviços Eireli

PEBREMAS/MA
Proc. 2108003/2020 3
F.S. 813
Fich. _____

7.2	Fabricação e instalação de pontalotes de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas	m	49,53
7.3	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m ²	382,50
7.4	Verniz sintético sobre estrutura de madeira, 2 demãos	m ²	382,50
7.5	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m ²	382,50
7.6	Cumeeira com telha cerâmica emboçada, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	41,00
8	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrames)	m ²	253,80
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO		
9.1	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m ²	2.251,60
9.2	Chapisco em teto com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m ²	136,04
9.3	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m ²	434,28
9.4	Reboco para paredes internas, externas, pátios, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m ²	1.817,32
9.5	Reboco em laje de forro, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m ²	324,28
9.7	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 10x10cm aplicadas à meia altura das paredes	m ²	434,28
9.8	Forro de PVC com estrutura em aço	m ²	58,12
9.9	Roda meio em madeira boleada parafusado em parede - largura 10 cm	m	71,10
10	SISTEMAS DE PISOS		
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
10.1.1	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m ²	328,00
10.1.2	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - inclui rejunte - conforme projeto	m ²	328,00

Rua Cândido Mendes, Nº 06, Centro/Turilândia - MA / CNPJ: 02.472.985/0001-83. / (98)98464-2449
Email - csconstrucao@service@gmail.com; Ins. Municipal: 026532; CEP: 65.276-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832603/2020, em 30/07/2020 emitida em



Certidão nº 832603/2020
30/07/2020, às 13:46

Chave de Impressão: a2DW0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 9 folhas





C.S. Construções e Serviços Eireli

PEUREMA/MA
Proc. 2308003/2023
Fls. 834
Prb.

10.1.3	Passeio em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, e=10cm	m ²	121,15
10.1.4	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plástica acabada 1,2m	m ²	121,15
11	PINTURAS E ACABAMENTOS		
11.1	Emassamento de paredes internas e tetos com massa PVA, 2 demãos	m ²	2.145,32
11.2	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	m ²	328,00
11.3	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas, 2 demãos	m ²	1.817,32
11.4	Pintura em esmalte sintético acetinado sobre esquadrias de madeira, 2 demãos	m ²	25,20
11.5	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	m ²	20,00
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
12.1.1	Tubo PVC soldável Ø 20mm	m	110,00
12.1.2	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	80,00
12.1.3	Joelho PVC 45° soldável Ø 25mm	un	15,00
12.1.4	Joelho PVC 90° soldável Ø 20mm	un	14,00
12.1.5	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm	un	16,00
12.1.6	Tê PVC soldável Ø 20mm	un	10,00
12.1.7	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	20,00
12.1.8	Tê PVC soldável Ø 40mm	un	20,00
12.2	REGISTROS E OUTROS		
12.2.1	Registro de gaveta bruto Ø 3/4"	un	5,00
12.2.2	Torneira de boia Ø 25mm	un	1,00
12.2.3	Caixa d'água em polietileno, capacidade 1000L	un	5,00

Rua Cândido Mendes, Nº 06, Centro/Turilândia - MA / CNPJ: 02.472.985/0001-83. / (98)98464-2449
Email - csconstrucaooservico@gmail.com; Ins. Municipal: 026532; CEP: 65.276-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832603/2020, em 30/07/2020
emitida



Certidão nº 832603/2020
30/07/2020, 13:46

Chave de Impressão: a2DW0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 9 folhas





C.S. Construções e Serviços Eireli

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2108001/2023
FLS.	815
Pub.	<i>[Handwritten Signature]</i>

13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
13.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	100,00
13.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	25,00
13.1.3	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm	m	85,60
13.1.4	Joelho PVC 45° Ø 40mm	un	20,00
13.1.5	Joelho PVC 45° Ø 100mm	un	15,00
13.1.6	Joelho PVC 90° Ø 40mm	un	10,00
13.1.7	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un	15,00
13.1.8	Junção PVC simples 100mm x 100mm	un	5,00
13.1.9	Tê PVC sanitário 40mm x 40mm	un	20,00
13.1.10	Terminal de Ventilação 50mm	un	10,00
13.2	CAIXAS E ACESSÓRIOS		
13.2.1	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	15,00
13.2.2	Caixa de gordura sifonada em alvenaria 90x90x120cm, com tampão em ferro fundido	un	5,00
13.2.3	Caixa de inspeção em alvenaria 90x90x60cm, com tampão em ferro fundido	un	15,00
13.2.4	Ralo seco PVC 100mm	un	10,00
13.2.5	Sumidouro, 2,00X1,00X1,50M conforme projeto	un	5,00
13.2.6	Fossa séptica D=1,20m, conforme projeto	un	5,00
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		
14.1	Bacia Sanitária com caixa acoplada em louça branca	un	10,00
14.2	Lavatório Pequeno cor branco gelo, Deca ou equivalente	un	10,00
14.3	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	5,00

Rua Cândido Mendes, Nº 06, Centro/Turilândia - MA / CNPJ: 02.472.985/0001-83. / (98)98464-2449
Email - cskonstrucao@service@gmail.com; Ins. Municipal: 026532; CEP: 65.776-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832603/2020, em 30/07/2020 emitida



Certidão nº 832603/2020
30/07/2020, 13:46

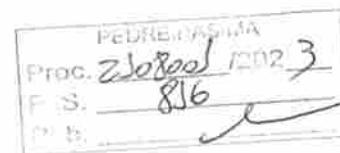
Chave de Impressão: a2DWO

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 9 folhas





C.S. Construções e Serviços Eireli



15.2.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive conexões	m	125,00
15.2.3	Caixa de passagem 30x30x40cm em alvenaria com tampa	un	10,00
15.2.4	Caixa de passagem 60x60x70cm em alvenaria com tampa	un	5,00
15.2.5	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	10,00
15.2.6	Caixa de passagem PVC octogonal 3"	un	100,00
15.3	CABOS E FIOS CONDUTORES		
15.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm ²	m	600,00
15.4	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		
15.4.1	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	90,00
15.4.2	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	10,00
15.4.3	Interruptor 1 tecla simples	un	21,00
15.4.4	Interruptor 3 tecla simples	un	10,00
15.4.5	Interruptor 1 tecla simples - paralelo	un	2,00
15.4.6	Luminária 2x16W de sobrepor completa	un	15,00
15.4.7	Luminária 2x32W de sobrepor completa	un	40,00
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
16.1	GERAL		
16.1.1	Bancada, roda bancada e prateleiras em granito cinza andorinha, espessura 2cm	m ²	11,28
16.1.2	Mão francesa metálica para apoio dos balcões e prateleiras	un	10,00
16.1.3	Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica conforme projeto	m ²	10,93
16.1.4	Peitoril em granito cinza andorinha, espessura 2cm	m	10,00

Rua Cândido Mendes, Nº 06, Centro/Turilândia – MA / CNPJ: 02.472.985/0001-83. / (98)98464-2449
Email – csconstrucaoservico@gmail.com; Ins. Municipal: 026532; CEP: 65.276-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832603/2020, em 30/07/2020 emita



Certidão nº 832603/2020
30/07/2020, 13:46

Chave de Impressão: a2DWO0

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/07/2020 e contém 9 folhas





C.S. Construções e Serviços Eireli

REDRETIAS/MA
Proc. 2108003/2020 3
S. 817
3.

17	ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO		
17.1	Portão metálico 2 folhas de abrir com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	m ²	20,00
18	SERVIÇOS FINAIS		
	Limpeza geral	m ²	208,83
SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA			
19	MOBILIZAÇÃO		
19.1	Mobilização de Equipamentos	Km	200,00
19.2	Pá Carregadeira	Km	200,00
19.3	Motoniveladora	Km	200,00
19.4	Regularização do terreno	m ²	500,00
20	TERRAPALNAGEM/BLOKRET		
20.1	Desmatamento e dest. E limpeza	m ²	500,00
20.2	Conformação da plataforma	m ²	50,00
20.3	Raspagem	m ²	500,00
20.4	Escavação, carga e transporte para aterro	m ³	500,00
20.5	Aterro compactado	m ³	500,00
20.1	Colchão de areia para colocação de Blokret	m ³	100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 832603/2020, em 30/07/2020 emitida em



3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

3º TABELIONATO de Notas de São Luís/MA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[0211063]- CARLA ISLANA COSTA SOUSA
Alc. 13 173 Semelhante a(s) FENC. 01.10 / ADOP. 01.17 / TEMP. 01.17 / Tel: 2107/2020 13:46
verdade São Luís - MA, 21/07/2020 13:46 RECO. REC.FRO398308B2CAB4P9282E ECHIELLA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE CARVALHO - ESCRIVENTE AUTORIZADA CONSULTA a validade de sãõ. https://reco.fro398308.br

Certidão nº 832603/2020
30/07/2020, 13:46

Chave de Impressão: a2DWO

O documento neste ato registrado foi emitido em: 30/07/2020 e contém 9 folhas


Carla Islana Costa Sousa
Proprietária
CNPJ: 0.472.985/0001-83



CNPJ: 02.472.985/0001-83
C.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Carla Islana Costa Sousa
Proprietária

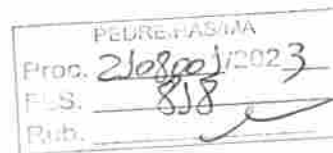
Turilândia (MA), 20 de julho de 2020.

Rua Cândido Mendes, Nº 06, Centro/Turilândia - MA / CNPJ: 02.472.985/0001-83. / (98)98464-2449
Email - csconstrucaoservico@gmail.com; Ins. Municipal: 026532; CEP: 65.276-000



Balço Patrimonial

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.241.345/0001-23
NIRE: 21600098505 - Data: 09/12/2022



Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027,
Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiacu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.326.002,65 D
1.01	Ativo Circulante	310.797,25 D
1.01.01	Disponibilidades	215.431,58 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	155.958,30 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	155.958,30 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	155.958,30 D
1.01.01.02	Bancos	969,61 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	969,61 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	969,61 D
1.01.01.03	Aplicação Financeira Liquidez Imediata	58.503,67 D
1.01.01.03.01	Aplicação Financeira	58.503,67 D
1.01.01.03.01.0001	Aplicação Poupança/BB	58.503,67 D
1.01.15	Estoques	95.365,67 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	95.365,67 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	95.365,67 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	95.365,67 D
1.07	Ativo não Circulante	1.015.205,40 D
1.07.04	Imobilizado	1.015.205,40 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.093.409,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.093.409,00 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	900.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	80.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	105.509,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	2.900,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Informática	5.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	78.203,60 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	78.203,60 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Veículos	42.203,60 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Equipamentos de Informática	4.000,00 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Máquinas e Equipamentos	32.000,00 C
2	*** Passivo ***	1.326.002,65 C
2.01	Passivo Circulante	105.781,53 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	105.781,53 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	105.781,53 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.110,25 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	921,81 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	293,21 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	2.895,23 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	101.671,28 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	101.671,28 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.220.221,12 C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.326.002,65 (Hum Milhão Trezentos e Vinte e Seis Mil e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Turiacu-MA, 31 de Dezembro de 2022

Divanilson Abreu Lima
CPF: 772.730.443-34
Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes
CPF: 606.214.033-26
Sócio Administrador

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.241.345/0001-23
NIRE: 21600098505 - Data: 09/12/2022

PELOREDA/MA
Proc. 2108201/2023
F.S. 819
Pub.

Página 2 de 5

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º: 2027,
Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.07	Outras Contas	220.221,12 C
2.07.07.01	Outras Contas	220.221,12 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	220.221,12 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assemblêia	41.626,51 C
2.07.07.01.01.0002	Lucro do Período	178.594,61 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.326.002,65 (Hum Milhão Trezentos e Vinte e Seis Mil e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Turiaçu-MA, 31 de Dezembro de 2022

Divanilson Abreu Lima
CPF: 772.730.443-34
Contador, CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes
CPF: 606.214.033-26
Sócio Administrador

51

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.241.345/0001-23
NIRE: 21600098505 - Data: 09/12/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: , N.º 2027,

Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiaçu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

FEVRIE 2023
Proc: 2308001/2023
F.S.: 820
Rub:

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	883.849,48
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	883.849,48
010.01.02	Vendas de Mercadorias	132.140,00
010.01.03	Vendas de Serviços	751.709,48
(-) 020	Deduções da Receita	74.822,44
020.01	Impostos Faturados	74.822,44
020.01.05	Simplex	74.822,44
(=) 030	Receita Líquida	809.027,04
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	564.078,28
040.03	Custo dos Serviços Prestados	564.078,28
(=) 060	Lucro Bruto	244.948,76
(-) 070	Despesas Operacionais	66.354,15
070.01	Despesas Administrativas	48.682,41
070.03	Despesas Tributárias	8.446,63
070.04	Resultado Financeiro	9.225,11
070.04.02	Despesas Financeiras	9.225,11
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	178.594,61
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	178.594,61
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	178.594,61

Turiaçu-MA, 31 de Dezembro de 2022

Divanilson Abreu Lima
CPF: 772.730.443-34
Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes
CPF: 606.214.033-26
Sócio Administrador

52

Fim

PEDRE FASINA
Proc. 210800/2023
T.S. 821
P.b.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.241.345/0001-23

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, Complemento: N.º 2027, Bairro: CANÁRIO, Cidade: Turiagu, Estado: MA, CEP: 65278000, Telefone: (98) 85380314

NIRE: 21600098505 - Data: 09/12/2022

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA é uma empresa de natureza jurídica de Empresaria de Responsabilidade Limitada Unipessoal que atua no ramo de prestação de serviços preponderantemente vinculado às atividades de construção civil e afins, está situada no Estado do Maranhão à Avenida Santos Dumont, nº 2027, Bairro Canário, Turiagu, CEP: 65.278-000, e é representada pelo seu sócio o Sr. ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Conforme Resol. CFC 1376/11 e CFC 1296/10 os valores contabilizados neste grupo se referem aos valores de numerários existentes ou a disposição que compoem o capital social da entidade.

3.2 - Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

3.3 - Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.4 - Depreciação

As taxas de depreciação proporcionais ao tempo de uso considerando sua vida útil conforme Res. CFC 1177/09.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente no país, e é no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pertecendo 100% (cem por cento) ao Sócio Administrador o sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes

4.2 - Resultado do Exercício

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Nota 5 - Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos subsequentes ocorridos à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes na situação patrimonial e financeira da empresa que possa provocar efeitos em seus resultados futuros.

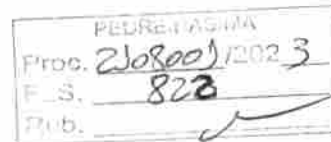
Turiagu-MA, 31 de Dezembro de 2022

Divanilson Abreu Lima
CPF: 772.730.443-34
Contador CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes
CPF: 606.214.033-26
Sócio Administrador

53

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60621403326	ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
77273044334	DIVANILSON ABREU LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023 18:50 SOB N° 20230873944.
PROTOCOLO: 230873944 DE 04/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309909095. CNPJ DA SEDE: 32241345000123.
NIRE: 21600098505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2023.
CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

54

CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Av. Santos Dumont, nº 2027, Canário, Turiaçu – MA, CEP: 65.278-000

CNPJ: 32.241.345/0001-23, NIRE: 21600098505

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

a) - ÍNDICE DE LIQUIDÊZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 310.797,25 + 0}{\text{R\$ } 105.781,53 + 0} = \text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 310.797,25}{\text{R\$ } 105.781,53}$$

$$\text{ILG} = 2,94$$

b) - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \quad \text{ILC} = \frac{\text{R\$ } 310.797,25}{\text{R\$ } 105.781,53}$$

$$\text{ILC} = 2,94$$

c) - ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 1.326.002,65}{\text{R\$ } 105.781,53 + 0} = \text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 1.326.002,65}{\text{R\$ } 105.781,53}$$

$$\text{ISG} = 12,54$$

C) - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{IET} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$



55

PEDREIAS/MA
Proc. 208003/2023
F.S. 824
Rub. _____

CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Av. Santos Dumont, nº 2027, Canário, Turiçu – MA, CEP: 65.278-000

CNPJ: 32.241.345/0001-23, NIRE: 21600098505

$$\text{IET} = \frac{\text{R\$ } 105.781,53 + 0}{\text{R\$ } 1.326.002,65} \qquad \text{IET} = \frac{\text{R\$ } 105.781,53}{\text{R\$ } 1.326.002,65}$$

IET = 0,08

Turiçu – MA, 31 de dezembro de 2022.

CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Robson Raikard de Jesus Fernandes
Sócio Administrador

R



PELRREG/RS/MA	
Proc.	268001/2023
FLS.	825
Pub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60621403326	ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
77273044334	DIVANILSON ABREU LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2023 09:55 SOB N° 20230895387.
PROTOCOLO: 230895387 DE 07/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310152172. CNPJ DA SEDE: 32241345000123.
NIRE: 21500098505. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2023.
CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREINHA	
Proc.	2108005/2023
S.	826
7	

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 63 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 63 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA SANTOS DUMONT, nº 2027, bairro CANÁRIO, CEP 65278-000, cidade Turiaçu, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.241.345/0001-23 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600098505 por despacho de 09/12/2022.

Turiaçu-MA, 1 de Janeiro de 2022

Divanilson Abreu Lima
CPF: 772.730.443-34
Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes
CPF: 606.214.033-26
Sócio Administrador

PEDREINASIMA	
Proc.	2108001/002 3
FLS.	827
Pub.	

TERMO DE ENCERRAMENTO

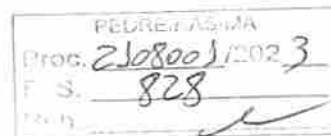
Contém o presente livro 63 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 63 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA SANTOS DUMONT, nº 2027, bairro CANÁRIO, CEP 65278-000, cidade Turiaçu, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.241.345/0001-23 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600098505 por despacho de 09/12/2022.

Turiaçu-MA, 31 de Dezembro de 2022

Divanilson Abreu Lima
CPF: 772.730.443-34
Contador: CRC 9234/MA

Robson Raikard de Jesus Fernandes
CPF: 606.214.033-26
Sócio Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60621403326	ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
77273044334	DIVANILSON ABREU LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/07/2023 09:39 SOB Nº 20230876110.
PROTOCOLO: 230876110 DE 04/07/2023. NIRE: 21600098505.
CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

60



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12309922067 em 05/07/2023, protocolo 230876110. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600098505
CNPJ:	32241345000123
Município:	Turiação

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
60621403326	ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES	
77273044334	DIVANILSON ABREU LIMA	MA9234

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/07/2023 09:39 SOB Nº 20230876110.
PROTOCOLO: 230876110 DE 04/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12309922067. NIRE: 21600098505.
CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/07/2023
empresafacil.ma.gov.br



PELORE: PÁGINA
Proc. 2108003 / 2023
FLS. 830
Pub. _____

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00002169
Nome: DIVANILSON ABREU LIMA CPF: 772.730.443-34
CRC/UF n.º MA-009234/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10/12/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 772.730.443-34 Controle : 1127.2068.2696.3010

C

—

R

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Turiaçu

CERTJUDONE-VUNTU - 342023
Código de validação: FCE28DFBB5

Número da guia: 23058001001596673.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CÍVEIS

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo os Programas de Distribuição de Processos Cíveis desta comarca, constatei a INEXISTÊNCIA de Ações de Falência e Concordata distribuídas contra a empresa:

CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA: CONTAC COMERCIO E SERVICOS ✓
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 32.241.345/0001-23
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, 2027, CANÁRIO, TURIAÇU/MA.

Certifico finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta comarca de Turiaçu-MA. Dada e passada nesta comarca de Turiaçu, Estado do Maranhão, aos onze (11) dias do mês de setembro de 2023. Eu, Sillas Makson do R. Vieira, Auxiliar Judiciário, digitei.

Turiaçu, 11 de setembro de 2023. ✓

DYHELLE CHRISTINA CAMPOS MENDES
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Turiaçu
Matrícula 208967

Documento assinado. TURIAÇU, 11/09/2023 17:25 (DYHELLE CHRISTINA CAMPOS MENDES)



CERTJUDONE-VUNTU - 342023 / Código: FCE28DFBB5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.241.345/0001-23

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

PEDEIRAS/MA
Proc. 2308001/2023
FLS. 832
Pub. _____

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Pedreiras/MA-MA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023.

Data da realização do certame: 18/09/2023 às 09(nove) horas

Prezados senhores,

A empresa CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.241.345/0001-23, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 2027, Bairro Canário, Turiagu/MA - CEP: 65.278-000, por intermédio de seu representante legal e Administrador o Sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes, portador da carteira de identidade nº 039911032010-0 SESP-MA e do CPF nº 606.218.033-26, **DECLARA**, declara para fins do disposto no edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA /MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido



CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.241.345/0001-23

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
FLS.	833
Sub.	

qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Turiaçu/MA 18 de Setembro de 2023

Robson Raikard de Jesus Fernandes
ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
CPF: 606.218.033-26
PROPRIETÁRIO



CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.241.345/0001-23
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2108901/2023
F.S.	834
Pub.	

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Pedreiras/MA-MA

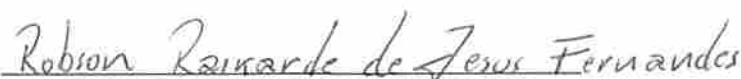
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023.
Data da realização do certame: 18/09/2023 às 09(nove) horas

Prezados senhores,

A empresa CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.241.345/0001-23, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 2027, Bairro Canário, Turiaçu/MA - CEP: 65.278-000, por intermédio de seu representante legal e Administrador o Sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes, portador da carteira de identidade nº 039911032010-0 SESP-MA e do CPF nº 606.218.033-26, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação.

Turiaçu/MA 18 de Setembro de 2023


ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
CPF: 606.218.033-26
PROPRIETÁRIO

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 617, centro, Turiaçu – MA, CEP: 65.278-000
E-mail: rrempreendimento@seirel09@gmail.com



CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.241.345/0001-23
TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2108001/2023
F.L.S.	835
Pub.	

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Pedreiras/MA-MA

DECLARACAO DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023.

Data da realização do certame: 18/09/2023 às 09(nove) horas

Prezados senhores,

Eu, Sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes, portador da carteira de identidade n° 039911032010-0 SESP-MA e do CPF n° 606.218.033-26, Declaro sob as penas de lei, que a empresa Contac Comercio e Serviços Ltda, CNPJ n° 32.241.345/0001-23, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

ENDEREÇO COMPLETO: AV. SANTOS DUMONT, NUMERO 2027, BAIRRO CANÁRIO.

CIDADE: TURIUAÇU/MA

CEP: 65.278-000.

TELEFONE: 98 98538-0318

E-MAIL: rrempreendimentoseireli@hotmail.com

Turiuaçu/MA 18 de Setembro de 2023


ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES

CPF: 606.218.033-26
PROPRIETÁRIO



CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.241.345/0001-23

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220800/10023
FLS.	836
Pr. b.	

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Pedreiras/MA-MA

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO


Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023.


Data da realização do certame: 18/09/2023 às 09(nove) horas

Prezados senhores,

A empresa CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.241.345/0001-23, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 2027, Bairro Canário, Turiaçu/MA - CEP: 65.278-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes, portador da carteira de identidade nº 039911032010-0 SESP-MA e do CPF nº 606.218.033-26, abaixo assinado, VEM, indicar o Senhor **João Victor Peres Lima**, Engenheiro Civil, Registro CREA/MA nº: 111583784-2 e CPF: 050.488.903-61, como responsável técnico na execução dos serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023** em epigrafe, e que, o mesmo declara que administrará pessoal e diretamente os trabalhos objeto da licitação supracitada.

Turiaçu/MA 18 de Setembro de 2023


ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
CPF: 606.218.033-26
PROPRIETÁRIO


João Victor Peres Lima
Engenheiro Civil
Registro CREA/MA nº: 111583784-2
CPF: 050.488.903-61



CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.241.345/0001-23

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2108001/2023
F.L.S.	837
Pub.	

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Pedreiras/MA-MA

DECLARAÇÃO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023.

Data da realização do certame: 18/09/2023 às 09(nove) horas

Prezados senhores,

A empresa CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.241.345/0001-23, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 2027, Bairro Canário, Turiaçu/MA - CEP: 65.278-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes, portador da carteira de identidade nº 039911032010-0 SESP-MA e do CPF nº 606.218.033-26, **DECLARA** que **declinou** da realização da visita técnica ao município de Pedreiras/MA que será contemplado com a Contratação de empresa especializada em obra de engenharia, visando a **Contratação de empresa para a Construção da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Pedreiras/MA**, relacionada no **Projeto Básico**, mas, conhece as peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, e recebeu todas as informações técnicas pertinentes para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e que, assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023-CPL**.

Outrossim, a empresa **DECLARA** que está ciente e concorda que não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes à execução, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

Turiaçu/MA 18 de Setembro de 2023

Robson Raikard de Jesus Fernandes
ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
CPF: 606.218.033-26
PROPRIETÁRIO

João Victor Peres Lima
João Victor Peres Lima
Engenheiro Civil
CREA/MA nº: 111583784-2

CPF: 050.488.903-61



CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.241.345/0001-23
TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2108203/2023
F.S.	838
Ass.	

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Pedreiras/MA-MA

DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DO XXXIII, DO ART. 7º DA CF)

Licitação: TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023.
Data da realização do certame: 18/09/2023 às 09(nove) horas

Prezados senhores,

A empresa CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 32.241.345/0001-23, com sede na Avenida Santos Dumont, N° 2027, Bairro Canário, Turiagu/MA - CEP: 65.278-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes, portador da carteira de identidade n° 039911032010-0 SESP-MA e do CPF n° 606.218.033-26, **DECLARA** para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1983, combinado com art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constitucional n° 20 de 15/12/98, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 18 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Turiagu/MA 18 de Setembro de 2023

ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
CPF: 606.218.033-26
PROPRIETÁRIO



CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.241.345/0001-23
TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc.:	2108001/2023
F.S.:	839
Pub.:	

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Pedreiras/MA-MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023.
Data da realização do certame: 18/09/2023 às 09(nove) horas

Prezados senhores,

A empresa CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 32.241.345/0001-23, com sede na Avenida Santos Dumont, N° 2027, Bairro Canário, Turiagu/MA - CEP: 65.278-000, por seu representante legal o Sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes, portador da carteira de identidade n° 039911032010-0 SESP-MA e do CPF n° 606.218.033-26 declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n° 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Turiagu/MA 18 de Setembro de 2023

Robson Raikard de Jesus Fernandes
ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
CPF: 606.218.033-26
PROPRIETÁRIO



CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.241.345/0001-23

TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc:	2308001/2023
F.S.:	840
Pl. b.:	

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Pedreiras/MA-MA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N°
123/2004**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023.

Data da realização do certame: 18/09/2023 às 09(nove) horas

Prezados senhores,

A empresa CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 32.241.345/0001-23, com sede na Avenida Santos Dumont, N° 2027, Bairro Canário, Turiaçu/MA - CEP: 65.278-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes, portador da carteira de identidade n° 039911032010-0 SESP-MA e do CPF n° 606.218.033-26, **DECLARA**, da TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 18/12/2004;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 18/12/2004.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 18 de dezembro de 2004.

Turiaçu/MA 18 de Setembro de 2023

Robson Raikard de Jesus Fernandes
ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
CPF: 606.218.033-26
PROPRIETÁRIO



CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.241.345/0001-23
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2308001/2023
F.L.S.	845
Pub.	

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Pedreiras/MA-MA

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023.

Data da realização do certame: 18/09/2023 às 09(nove) horas

Prezados senhores,

A empresa CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.241.345/0001-23, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 2027, Bairro Canário, Turiaçu/MA - CEP: 65.278-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes, portador da carteira de identidade nº 039911032010-0 SESP-MA e do CPF nº 606.218.033-26, **DECLARA**, para os fins de direito, caso seja declarado vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Turiaçu/MA 18 de Setembro de 2023

ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
CPF: 606.218.033-26
PROPRIETÁRIO



CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.241.345/0001-23
TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023

PEDREIRAS-MA	
Proc.	2508001/2023
F.L.S.	842
Out.	

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Pedreiras/MA-MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL.

Licitação: TOMADA DE PREÇOS n° 004/2023.

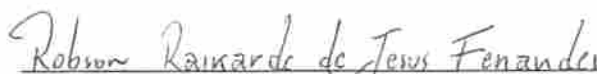
Data da realização do certame: 18/09/2023 às 09(nove) horas

Prezados senhores,

A empresa CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.241.345/0001-23, com sede na Avenida Santos Dumont, N° 2027, Bairro Canário, Turiaçu/MA - CEP: 65.278-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes, portador da carteira de identidade n° 039911032010-0 SESP-MA e do CPF n° 606.218.033-26, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie"

Turiaçu/MA 18 de Setembro de 2023


ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
CPF: 606.218.033-26
PROPRIETÁRIO



CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.241.345/0001-23
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc. 2108001/2023	
F.S. 843	
Pub. _____	

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Pedreiras/MA-MA

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S)
DO MUNICÍPIO DE Pedreiras/MA-MA**


Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023.
Data da realização do certame: 18/09/2023 às 09(nove) horas

Prezados senhores,

A empresa CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.241.345/0001-23, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 2027, Bairro Canário, Turiaçu/MA - CEP: 65.278-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes, portador da carteira de identidade nº 039911032010-0 SESP-MA e do CPF nº 606.218.033-26, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 18, inciso XII, da Lei nº 12.919/2013, que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, não estando ainda, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como, não existe qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Turiaçu/MA 18 de Setembro de 2023


ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
CPF: 606.218.033-26
PROPRIETÁRIO



CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.241.345/0001-23
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2108001/2023
F.S.	844
Pub.	

Ilmo. Sr.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Pedreiras/MA-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023.
Data da realização do certame: 18/09/2023 às 09(nove) horas

Prezados senhores,


A empresa CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.241.345/0001-23, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 2027, Bairro Canário, Turiaçu/MA - CEP: 65.278-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes, portador da carteira de identidade nº 039911032010-0 SESP-MA e do CPF nº 606.218.033-26, declara sob as penas da lei, que inexistem qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais).

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Turiaçu/MA 18 de Setembro de 2023


ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
CPF: 606.218.033-26
PROPRIETÁRIO



CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.241.345/0001-23

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc.	208001/2023
F.S.	845
Pub.	

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Pedreiras/MA-MA

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COMSENTENÇA DEFINITIVA

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023.

Data da realização do certame: 18/09/2023 às 09(nove) horas

Prezados senhores,

A empresa CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.241.345/0001-23, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 2027, Bairro Canário, Turiaçu/MA - CEP: 65.278-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes, portador da carteira de identidade nº 039911032010-0 SESP-MA e do CPF nº 606.218.033-26, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento m outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Turiaçu/MA 18 de Setembro de 2023

Robson Raikard de Jesus Fernandes
ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES

CPF: 606.218.033-26

PROPRIETÁRIO



CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.241.345/0001-23
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

PEDEIREIRAS/MA
Proc. 2508001/2023
F.L.S. 846
Ass.

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Pedreiras/MA-MA

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS
NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E
INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023.

Data da realização do certame: 18/09/2023 às 09(nove) horas

Prezados senhores,

A empresa CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.241.345/0001-23, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 2027, Bairro Canário, Turiaçu/MA - CEP: 65.278-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes, portador da carteira de identidade nº 039911032010-0 SESP-MA e do CPF nº 606.218.033-26, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) não exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Turiaçu/MA 18 de Setembro de 2023

ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
CPF: 606.218.033-26
PROPRIETÁRIO



CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.241.345/0001-23

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc.	210800/2023
F.L.S.	847
Pub.	

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Pedreiras/MA-MA

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023.

Data da realização do certame: 18/09/2023 às 09(nove) horas

Prezados senhores,

Declaramos expressamente que:


Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

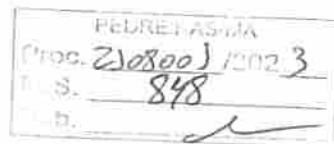
Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

Turiçu/MA 18 de Setembro de 2023


ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
CPF: 606.218.033-26
PROPRIETÁRIO



CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.241.345/0001-23
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023



Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA
Pedreiras/MA-MA

Declaração formal e expressa da licitante

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023.

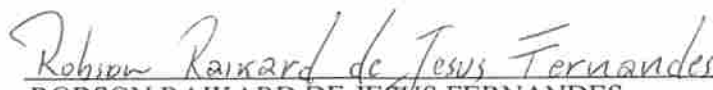
Data da realização do certame: 18/09/2023 às 09(nove) horas

Prezados senhores,

Declaramos expressamente que:

A empresa CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.241.345/0001-23, com sede na Avenida Santos Dumont, Nº 2027, Bairro Canário, Turiaçu/MA - CEP: 65.278-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Robson Raikard de Jesus Fernandes, portador da carteira de identidade nº 039911032010-0 SESP-MA e do CPF nº 606.218.033-26, declara que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Turiaçu/MA 18 de Setembro de 2023


ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
CPF: 606.218.033-26
PROPRIETÁRIO

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 17/09/2023 11:25:23

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0199559

Proposta: 4123409

Controle Interno (Código Controle): 620611802

Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750199559

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AV RIO BRANCO, 111, CENTRO, CEP 65.725-000, PEDREIRAS -MA -

DADOS DO TOMADOR: CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 32241345000123 AV SANTOS DUMONT 2027, , CANARIO - CEP: 65.278-000 - TURIACU - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26ADF8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB726D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0199559
 Proposta: 4123409
 Controle Interno (Código Controle): 620611802
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750199559



PELORETAGIMA
 Proc. 2108003/2023
 FLS. 850
 Ass. _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.519,86	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.519,86	18/09/2023	19/11/2023
Multas e Penalidades	R\$ 2.519,86	18/09/2023	19/11/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	24/09/2023	18495025	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.441/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,50% de PSFemp e de 4% de CDFMS sobre os prêmios de seguros dedicados ao estabelecido em legislação específica O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no âmbito desta contratação de cobertura de morte(s) sobre alteração(s) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0199559
Proposta: 4123409
Controle Interno (Código Controle): 620611802
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750199559

junto
SEGUROS

PROCESSO	2108001/2023
FOL.	851
Assinatura	

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0199559
Proposta: 4123409
Controle Interno (Código Controle): 620611802
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750199559

junto
SEGUROS

PEDREINASHIMA
Proc. 218001/2023
852

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

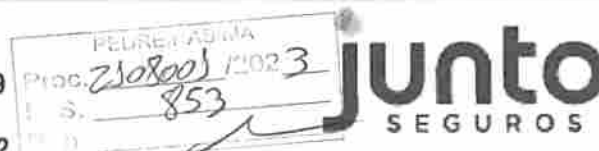
2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0199559
Proposta: 4123409
Controle Interno (Código Controle): 620611802
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750199559



j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0199559
Proposta: 4123409
Controle Interno (Código Controle): 620611802
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750199559

PEDREIRA S.A.
Proc. 210800/2023
Fls. 854
Rub.

junto
SEGUROS

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. **Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

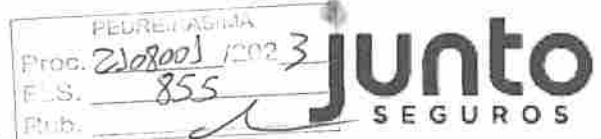
7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0199559
Proposta: 4123409
Controle Interno (Código Controle): 620611802
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750199559



assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0199559
Proposta: 4123409
Controle Interno (Código Controle): 620611802
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750199559

junto
SEGUROS

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

PEDREIRA ASSINA	
Proc.	2108001/2023
FLS.	856
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0199559
Proposta: 4123409
Controle Interno (Código Controle): 620611802
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750199559

PEQUENAS
Proc. 2108001/2023
P.S. 857
P.B.

junto
SEGUROS

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_17092023_112615_240**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 2023.

PEDRENASIMA	
Proc.	2108001/2023
Fls.	858
Pub.	